UNIVERSIDADE CATOLICA DE SANTOS

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO

RODRIGO PARRAS

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) E O DESENVOLVIMENTO DAS ECONOMIAS REGIONAIS: UM ESTUDO NO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE ATIBAIA (CEA) SOBRE AS LIMITAÇÕES LEGAIS À LUZ DO DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E DA ORDEM ECONÔMICA

SANTOS

2018

[Dados Internacionais de Catalogação]
Departamento de Bibliotecas da Universidade Católica de Santos

---

Parras, Rodrigo
P258z Zona de processamento de exportação (ZPE) e o desenvolvimento das economias regionais: um estudo do condomínio estudo empresarial de Atibaia (CEA) sobre as limitações legais à luz do direito ao desenvolvimento e da ordem e econômica / Rodrigo Parras; orientador Alcindo Fernandes Gonçalves.- 2018.
95 f.; 30 cm

Dissertação (mestrado) - Universidade Católica de Santos, Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito Internacional, 2018
Inclui bibliografia

1. Planejamento regional. 2. Direito. I.Gonçalves, Alcindo Fernandes. II. Título.

CDU 1997 -- 34(043.3)

Viviane Santos da Silva – CRB 8/6746

RODRIGO PARRAS

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) E O DESENVOLVIMENTO DAS ECONOMIAS REGIONAIS: UM ESTUDO NO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE ATIBAIA (CEA) SOBRE AS LIMITAÇÕES LEGAIS À LUZ DO DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E DA ORDEM ECONÔMICA

Dissertação de Mestrado apresentada para banca de final do curso de Mestrado em Direito da Universidade Católica de Santos, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, linha de pesquisa em Direito Internacional.

Orientador: Dr. Alcindo Fernandes Gonçalves.

SANTOS

2018

RODRIGO PARRAS

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE) E O DESENVOLVIMENTO DAS ECONOMIAS REGIONAIS: UM ESTUDO NO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE ATIBAIA (CEA) SOBRE AS LIMITAÇÕES LEGAIS À LUZ DO DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E DA ORDEM ECONÔMICA

BANCA EXAMINADORA

Orientador – Professor Dr. Alcindo Fernandes Gonçalves

Membro Titular – Professora Dra. Andréia Costa Vieira

Membro Externo – Dr. Rodrigo Luiz Zanethi

DEDICAÇÃO

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, tenho certeza que sem esta fé que me resguarda, não teria força para superar as exigências de uma formação como esta.

Também dedico a minha família, que sem dúvida por muitos momentos não pude estar presente, em especial ao meu bem mais precioso, minha razão de todo emprenho e comprometimento, minha filha Sabrina, além daqueles que sempre me apoiaram e entenderam este meu sonho, meus pais Helena e Vilson.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente ao meu orientador, Dr. Alcindo Fernandes Gonçalves, sem dúvida um exemplo de professor e pesquisador, mas que resguarda em seus valores pessoais os seus maiores adjetivos. Muito obrigado pelo apoio, dedicação, humildade e principalmente sua compreensão frente as minhas limitações.

Também agradeço, toda a equipe da Universidade Católica de Santos, que sempre foram muito prestativos e atenciosos.

Agradeço a direção do CEA, que em primeiro momento, destacou um problema que sem dúvida seria muito importante ser pesquisado, afinal o presente estudo, pode ser uma ferramenta para potencializar as políticas de desenvolvimento regional dentro de um cenário do mercado internacional, cada vez mais concorrido. E em segundo momento, as condições geradas para que o estudo fosse desenvolvido de maneira imparcial e realista.

RESUMO

Este estudo tem como objetivo geral analisar a possibilidade de transformação do Condomínio Empresa de Atibaia (CEA) em uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE), considerando as limitações legais da ordem econômica em contraponto ao direito ao desenvolvimento. Para desenvolvimento desta pesquisa foi realizado um estudo de caso no CEA de Atibaia – SP, com vistas a verificar sua importância no desenvolvimento econômico local e a comparação com subsídios legais, no caso dessa empresa tornar-se uma ZPE.

Palavras-chave: Desenvolvimento regional. ZPEs. Direito ao Desenvolvimento. Ordem Econômica.

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze the possibility of transforming the Atibaia Condomínio Empresa (CEA) into an Export Processing Zone (SPA), considering the legal limitations of the economic order as opposed to the right to development. For the development of this research, a case study was carried out in the CEA of Atibaia - SP, in order to verify its importance in the local economic development and the comparison with legal subsidies, in case this company becomes a SPA.

Keywords: Regional development. ZPEs. Right to Development. Economic Order.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....9

1 PERSPECTIVAS SOBRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM UM MUNDO GLOBAL: UM ESTUDO SOB O ENFOQUE DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE).....14

1.1 EVOLUÇÃO ECONÔMICA.....14
1.2 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....21
1.3 PERSPECTIVA ECONÔMICA E POLITICA NO BRASIL.....26
1.4 A ORDEM ECONÔMICA E A DEFESA DA CONCORRÊNCIA NO BRASIL.....31
1.5 LIVRE CONCORRÊNCIA.....37

2 ZPE E SUA IMPORTÂNCIA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....44

2.1 O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM CONTEXTO DE CRISES NA HISTÓRIA E A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA DRIBLAR SEUS EFEITOS.....44
2.2 CONTEXTUALIZANDO OS INCENTIVOS FISCAIS E AS ZPEs.....52
2.3 AS LIMITAÇÕES LEGAIS DAS ZPEs.....56

3 O CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE ATIBAIA (CEA).....58

3.1 CONTEXTUALIZANDO O CEA.....58

3.2 OS SUBSIDIOS LEGAIS E A APLICAÇÃO DA ZPE, FRENTE A REALIDADE DO CEA.....59

4. ALCANCE DA PESQUISA DO ESTUDO DAS ZPES.....64

4.1 METODO DE ESTUDO APLICADO.....64

4.2 POSICIONAMENTO DO CEA FRENTE AO MODELO DE ZPE.....68

4.3 CEA, ANÁLISE E DISCUSSÃO PARA TRANSFORMAÇÃO EM ZPE.....72

4.3.1 Análise do quadro de ZPES no contexto brasileiro.....76

4.3.2 O foco das ZPEs.....78

4.3.3 Um quadro geral das experiências do Diretor do CEA com as ZPEs.....79

4.3.4 Desenvolvimento Regional.....83

CONCLUSÃO.....86

REFERÊNCIAS.....88

ANEXO A – ENTREVISTA COM O PROPRIETÁRIO DO CEA.....96

INTRODUÇÃO

A teoria do crescimento moderno dedicou uma atenção substancial à busca dos determinantes de crescimento econômico por meio de modelos agregados. Nessas abordagens, o desenvolvimento econômico muitas vezes foi conceituado como um aumento no equilíbrio da renda per capita e do interesse de cidades ou estados. Dentro das perspectivas de desenvolvimento econômico tem-se nos incentivos fiscais um caminho seguido para tanto. No Brasil, diferentes formas de incentivo fiscal são utilizadas, destacando neste estudo as Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).

As ZPE se configuram como distritos industriais, onde as indústrias que nela se localizam operam com suspensão de impostos, liberdade cambial (podem manter no exterior, permanentemente, as divisas obtidas nas exportações) e procedimentos administrativos simplificados, desde que destinem 80% de sua produção ao mercado externo e 20% para o mercado interno (MELO, 2012). Pode-se dizer que se trata de um incentivo à exportação, considerando sua importância para a economia de um país.

No entanto, em se tratando das ZPE percebe-se que existem certas limitações ocasionadas pela legislação brasileira, que impede o fortalecimento e o crescimento econômicos de algumas cidades, que acabam não tendo ZPE devido a essas restrições / limitações legais.

A escolha dessa temática foi motivada com vistas a estudar as perspectivas regionais sobre desenvolvimento econômico em um mundo global, verificar a atuação das ZPE e sua importância no desenvolvimento regional e tratar sobre essas limitações legais que impedem que certos Centros Empresariais cooperem ainda mais com o crescimento e desenvolvimento local, devido não terem condições de ser uma ZPE, em virtude da legislação aplicada, como é o caso do Centro Empresarial de Atibaia.

Ressalta-se, portanto, que o cenário desta pesquisa possui significativas perspectivas em relação ao assunto e também trazendo uma reflexão sobre o Centro Empresarial de Atibaia (CEA) e as percepções e restrições legais que

envolvem ZPE, o CEA e a economia e desenvolvimento de Atibaia. Importante mencionar que o CEA faz parte do *Brazilian Business Park* (BBP), que se trata de um negócio atuante há 20 anos no mercado no desenvolvimento, incorporação e construção de condomínios industriais e logísticos, além da comercialização de espaços e administração de espaços, visando que os gestores possam se preocupar somente com o desenvolvimento de seu negócio. O mesmo foi escolhido para compor esta pesquisa pelos resultados que tem apresentado para a economia local de Atibaia, acreditando-se que com maior incentivo fiscal seja possível ampliar suas contribuições em nível de Brasil.

Buscando realizar uma análise dos principais conceitos explorados na região e literatura de desenvolvimento econômico local e discutir as abordagens informativas para fins políticos em um contexto de globalização crescente, devido ao local e incorporação das forças fundamentais que desencadeiam crescimento e desenvolvimento. Destaca-se que a crescente demanda de descentralização de poderes e recursos de governos centrais para administrações regionais e locais na maior parte do mundo nas últimas décadas podem ser interpretadas como o reconhecimento de que forças e características regionais são fortemente relevantes na formação de trajetórias de desenvolvimento local em um contexto de globalização crescente.

Dentro desse quadro, portanto, a descentralização representa a capacidade de regiões heterogêneas e territórios para adaptar estratégias de desenvolvimento específicas para atender às suas necessidades particulares e influenciar seus próprios destinos. Assim, a relevância dos processos de descentralização também é ligada à mudança das estratégias de desenvolvimento tradicionais e dos meios do crescente nível de poder de decisão que a descentralização atribui aos locais, autoridades e instituições.

Em outras palavras, os governos descentralizados são mais propensos a adotar estratégias de desenvolvimento regional, onde a avaliação das fortalezas e fraquezas territoriais, bem como a inclusão de agentes locais está no cerne das políticas. Assim, ao discutir o processo de descentralização, explora-se também suas desvantagens e benefícios em termos de equidade econômica e eficiência.

No entanto, muitas vezes a própria legislação acabando interferindo nesse processo, impedindo que haja uma adequação melhor dos grandes centros empresariais como no caso do Centro Empresarial de Atibaia (CEA). Uma vez que o

CEA não pode, segundo a legislação, tornar-se uma ZPE devido estar situado no interior do Estado de São Paulo.

Os regimes aduaneiros especiais como as ZPE são instrumentos importantes e contribuem para a solidificação da empresa, proporcionam a diminuição de investimentos e possibilitam a melhora tecnológica da empresa, contudo, a escolha do regime especial necessita e impõe uma compreensão administrativa sobre a empresa. Logo, estabelecer parâmetros, metas e objetivos de exportação é fundamental nesse processo de internacionalização que considere beneficiar-se dos regimes aduaneiros especiais.

A legislação acaba impedindo o crescimento e desenvolvimento local, em virtude das limitações e restrições impostas pela própria lei. A teoria do crescimento moderno dedicou uma atenção substancial à busca dos determinantes de crescimento econômico por meio de modelos agregados. Nessas abordagens, o desenvolvimento econômico muitas vezes foi conceituado como um aumento no equilíbrio da renda per capita e do interesse de cidades ou estados, sendo nesse sentido que se considera o direito ao desenvolvimento, como um direito de terceira geração implícito na Constituição Federal de 1988.

Na maioria dos estudos sobre o tema, os pesquisadores se preocuparam com a identificação dos principais fatores econômicos que o influenciam. A partir de uma visão de desenvolvimento do fundamentalismo capitalista o modelo neoclássico de crescimento, segundo Solow (1956), foi o que dominou teorias e políticas de desenvolvimento econômico, sendo considerado como um processo linear que poderia ser desencadeado apenas movendo as peças econômicas certas no tabuleiro de xadrez, ao mesmo tempo em que negligencia o processo de mudança qualitativa e melhoria da economia como um complexo sistema social, institucional e histórico.

Mais tarde na década de 1980, os teóricos do crescimento argumentaram que a mudança tecnológica é o núcleo dos processos de crescimento econômico e destacaram a importância do investimento no capital humano (ROMER, 1986; LUCAS, 1988; GROSSMAN; HELPMAN, 1991). No entanto, novamente, as linearidades do processo de mudança tecnológica envolvida em tais teorias negligenciam fundamentalmente a importância dos processos não-comerciais e das instituições sócio institucionais (SEN, 1994). Freeman (1987), Lundvall (1992) e Nelson (1993), por outro lado, assumiram outro pensamento sobre o assunto,

entendendo que o contexto socioeconômico e as características institucionais estão no centro da análise do crescimento econômico e desenvolvimento como processos multidimensionais.

Nesse sentido, neste estudo procura-se discutir essas abordagens informativas para fins políticos, econômicos e legais em um contexto de globalização crescente, devido ao local e incorporação das forças fundamentais que desencadeiam crescimento e desenvolvimento.

A natureza localizada dos processos de desenvolvimento e das atividades inovadoras está ligada à emergência de desigualdades espaciais em níveis de desenvolvimento. Tais disparidades no nível geográfico parecem ser ainda mais relevantes no caso dos países em desenvolvimento e emergentes, onde apenas um conjunto limitado de locais mostra a capacidade de estimular o crescimento econômico, enquanto o resto parece estagnar ou partir ao declínio.

Este texto se mostra relevante porque oferece uma visão geral dos principais conceitos explorados na economia regional e local. As características e processos sociais e institucionais locais são discutidos, argumentando que as condições favoráveis para o desenvolvimento são o resultado de uma combinação de regras, normas e relações sociais que encorajam e facilitam a difusão e exploração do conhecimento. Além disso, trata-se da importância de uma abordagem ascendente da economia e do desenvolvimento dada a natureza localizada deste processo e a ineficácia frequente das políticas.

Partindo desse entendimento, este estudo visa responder ao seguinte questionamento: Como transformar o Condomínio Empresarial de Atibaia (CEA) em uma ZPE, considerando os efeitos da ordem econômica em contraponto ao direito ao desenvolvimento?

Mediante a isso, busca-se com esse estudo analisar a possibilidade de transformação do Condomínio Empresa de Atibaia (CEA) em uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE), considerando as limitações legais da ordem econômica em contraponto ao direito ao desenvolvimento.

Para atender a esse propósito alguns objetivos específicos foram buscados como: averiguar as perspectivas regionais sobre o desenvolvimento econômico em um mundo globalizado; verificar a relação entre Zona de Processamento de Exportação (ZPE) e o desenvolvimento regional; fazer um estudo sobre a ordem

econômica e o direito ao desenvolvimento; analisar as limitações e restrições legais para transformação do CEA em uma ZPE.

Para desenvolvimento desta pesquisa foi realizado um estudo de caso no CEA de Atibaia – SP, com vistas a verificar sua importância no desenvolvimento econômica local. Estruturalmente, esta dissertação traz sete capítulos, sendo o primeiro esta introdução que apresenta as diretrizes seguidas neste estudo. O segundo capítulo inicia a abordagem teórica deste estudo apresentando as perspectivas regionais sobre desenvolvimento econômico em um mundo global, buscando contextualizar esse cenário econômico. E, ainda, apresenta um estudo sobre a ordem econômica no Brasil, considerando as questões relacionadas ao direito à livre concorrência como meio de proteção ao consumidor.

No terceiro capítulo foca-se nas ZPE, descrevendo-as e demonstrando sua importância para o desenvolvimento regional, enquadrando nesse momento, o direito da população brasileira ao desenvolvimento econômico e social, bem como apresentando as questões legais que envolvem as ZPE. Por sua vez, o quarto capítulo busca uma contextualização sobre o cenário desta pesquisa, o Condomínio empresarial de Atibaia (CEA), a fim de alcançar subsídio para desmonstrar sua importância e viabilidade de transformação em ZPE.

Em seguida, o quinto capítulo descreve o caminho percorrido para desenvolvimento do estudo de caso, destacando os materiais e métodos utilizados para alcançar os objetivos propostos. Enquanto o sexto capítulo appresenta os resultados e discussões, propondo nessa ocasião um plano para transformação da do CEA em uma ZPA amparado nas disposições legais e no direito ao desenvolvimento. Por fim, o sétimo capítulo apresenta a conclusão a que se chegou ao final do estudo.

1 PERSPECTIVAS SOBRE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM UM MUNDO GLOBAL: UM ESTUDO SOB O ENFOQUE DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE)

1.1 EVOLUÇÃO ECONÔMICA

Após a crise de 1929 adotou-se no Brasil o Modelo de Industrialização por Substituição de Importações. Este modelo trouxe para a indústria brasileira um progresso bastante rápido, criando boa parte da renda interna no país. Em resultado da crise e das fortes desvalorizações do câmbio, ocorrendo também redução das importações e crescimento da produção interna, surgem uma nova faixa de preços relativos onde se desenvolveram indústrias para substituírem importações. Ou seja, produzir no país o que antes era importado do exterior.

Enquanto aumentava a produção interna de bens de consumo, que no passado eram importados crescia também a importação dos bens intermediários e de capital necessários para essa produção, que de início atendia às necessidades mais imediatas dos consumidores. Mas nem sempre, dentro do modelo de industrialização por substituição de importações, estava sendo feita a substituição de um produto importado caso o produto não estivesse sendo importado anteriormente. Portanto, se a mercadoria não viesse de fora por algum tempo, ao se produzir algo similar não haveria o termo substituição de importações.

A economia brasileira mesmo com um progresso interno a partir dos anos 30, possuía uma indústria ainda incompleta porque os setores de bens intermediários e de bens de capital haviam alcançado um desenvolvimento superior.

Segundo Mello (1982, p.73):

> As bases técnicas e financeiras da acumulação são insuficientes para que se implante, num golpe, o núcleo fundamental da indústria de bens de produção que permitiria à capacidade produtiva crescer adiante da demanda, auto-determinando o processo de desenvolvimento industrial.

Segundo Oliveira (1980, p.39):

> Uma economia cujo setor de bens de produção localiza-se no exterior transfere para os países exportadores desses bens os estímulos e interações interdepartamentais, isto é, o mútuo estímulo entre o departamento produtor de bens de consumo e o de bens de produção, que é a condição essencial para que ocorra o processo de acumulação capitalista.

O modelo de industrialização por substituição de importações também foi delineado pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), organização da ONU, criado em 1948. Pela análise da CEPAL as relações comerciais entre os países exportadores de matérias-primas com os países desenvolvidos era marcada pelas trocas precárias. Os produtos primários tinham preço sempre abaixo dos produtos industrializados fazendo com que os países latinos exportassem maiores quantidades para compensarem suas importações (MATTEI; SANTOS JÚNIOR, 2009). Dessa forma, quando ocorriam conflitos mundiais e a Grande Depressão, o relacionamento de trocas comerciais ficaria prejudicado e por isso surgia à necessidade de um desenvolvimento voltado para a industrialização interna.

O enfoque cepalino a respeito do relacionamento comercial pode ser considerado equivocado e pouco abrangente, porque coloca o choque adverso como impulsionador dos desenvolvimentos latino e brasileiro (COLISTETE, 2001). É importante ressaltar que a primeira característica dessa industrialização por substituição de importações é a de ser uma industrialização fechada. Ou seja: 1) ser direcionada para dentro, satisfazer ao atendimento do mercado interno, não produzindo para exportar; 2) estar em dependência de medidas que protegem a indústria nacional de uma concorrência externa (COLISTETE, 2001).

Em segundo lugar o processo de substituição de importações segue com estas considerações: Começa com um estrangulamento externo, como por exemplo, a redução das exportações. Isso, associado à manutenção da demanda interna, em que se mantém a demanda por importações, gera uma escassez de divisas; Para compensar a crise cambial, o governo adota medidas, para conter essa crise, acabando em consequência por proteger a indústria nacional tornando-a mais competitiva e rentável; Cresce os investimentos nos setores que substituem importações, produzindo no país o que era importado no passado, fazendo com que sejam aumentadas a renda nacional e a demanda agregada; Aparece um novo

estrangulamento externo por causa do crescimento da demanda e que gera aumento das importações e aumento dos investimentos que são transformados em matérias-primas e equipamentos importados. Sabendo-se que o crescimento das importações é em velocidade maior que o ritmo das exportações, a crise retorna e o processo recomeça (ARAKE, 2014).

À medida que a produção e o investimento cresciam em setores específicos, outros setores eram estrangulados, fazendo com que as importações suprissem a demanda por bens desses outros setores. Isso gerava novos investimentos no Brasil para substituir essas importações que estavam sendo feitas. É oportuno a partir disso, mencionar a industrialização por etapas, em que a pauta de importações daria a sequencia dos setores onde iriam ocorrer os investimentos da indústria.

Gramaud, Vasconcelos e Toneto Júnior (1996), fazendo uma divisão mais clara do setor industrial apresentam o seguinte esquema: a) bens de consumo não duráveis – calçados, têxtil, alimentos, bebidas, etc; b) bens de consumo duráveis – eletrodomésticos, automóveis, etc; c) bens de capital – equipamentos, máquinas, etc; d) bens intermediários – aço, ferro, cimento, petróleo, etc.

Pode-se começar a industrialização de um país das seguintes maneiras: ou construir todos os setores ao mesmo tempo ou construir um setor após o outro, geralmente dando início pelo setor de bens de consumo não duráveis até chegar no setor de bens de capital. Segundo Gremaud (2002, p.368):

> Se no início desenvolve-se a indústria de bens de consumo não duráveis, são necessários produtos que vêm do subsetor de bens de capitais e intermediários que ainda não foram desenvolvidos no país, também sendo supridos por meio de importações. O caso brasileiro, de certo modo, aproxima-se mais da segunda forma do que da primeira. No entanto, não foi exatamente um setor depois do outro.

Em 1949 as importações em bilhões de cruzeiros de produtos não duráveis eram de 5,4 bilhões; duráveis 8,9 bilhões, bens intermediários 18,2 bilhões; bens de capital 15,8 bilhões. Em 1955, não duráveis eram importados em 4,5 bilhões; bens duráveis 2,1 bilhões; bens intermediários 22,6 bilhões; bens de capital 13,1 bilhões. Em 1949 as produções domésticas em bilhões de cruzeiros de produtos não duráveis eram de 140 bilhões; bens duráveis 4,9 bilhões; bens intermediários 52,1 bilhões; bens de capital 9 bilhões. Em 1955 as produções domésticas em bilhões de cruzeiros de produtos não duráveis eram de 200,9 bilhões; bens duráveis 19 bilhões;

bens intermediários 104 bilhões; bens de capital 18 bilhões (GRAMAUD; VASCONCELOS; TONETO JÚNIOR, 1996).

De acordo com Bessa et al. (2010), o Governo pode adotar quatro medidas com relação às crises cambiais:

a) **Desvalorização do câmbio –** A vantagem desse sistema, é que são gerados efeitos positivos sobre as exportações. A desvantagem é que a desvalorização cambial provocava o aumento dos preços de equipamentos e matérias-primas importados, chegando a dificultar os investimentos. Essa política foi adotada por Getúlio Vargas na crise cambial de 1930.
b) **Controle de câmbio –** é um sistema de licenças para importar, controlando o acesso da demanda de divisas à moeda estrangeira. Pode trazer a vantagem de proteger a indústria nacional possibilitando um investimento (com produtos importados)de baixo custo, pois o câmbio não precisa ser desvalorizado. A desvantagem é que não ocorrendo à desvalorização cambial não haverá estímulo ao setor exportador, podendo surgir também um mercado paralelo de câmbio.
c) **Taxas múltiplas de câmbio –** são estabelecidos nesse sistema vários mercados cambiais, por exemplo: o câmbio livre, flutuante, comercial, financeiro, etc. Cada um deles é destinado a alguns tipos de oferta e demanda de divisas. Pois, em cada mercado específico aparecerá uma taxa própria de câmbio. Pode-se obter vantagem no sentido em que coloca os produtos com similar nacional mais caros por causa das taxas desvalorizadas, favorecendo a indústria nacional. O governo pode assim arrecadar recursos para poder comprar e vender em mercados diferentes. Esse modelo foi adotado por Vargas em 1952 na crise cambial.
d) **Elevação das tarifas aduaneiras –** o câmbio não é controlado porque é preferível aumentar as tarifas de importação, diminuindo em consequência essas importações. É possível conseguir também um efeito protecionista sobre alguns produtos.

No que diz respeito aos fatores que constituem tendência ao desequilíbrio externo, Bessa et al. (2010) apontam as seguintes razões:

a) **Política cambial:** provocava transferência de renda da agricultura para a indústria fazendo com que os agricultores recebessem menos pelas divisas, reduzindo suas exportações.
b) **Indústria sem competitividade:** o protecionismo só visava o mercado interno ficando com pouca atuação no exterior.
c) **Elevada demanda por importações:** era provocada por aumento de renda e investimento no setor da indústria.

Ou que, o Estado teria quatro funções mais importantes (BESSA et al., 2010):

a) **Adequação do arcabouço institucional à indústria:** Foram criadas uma Legislação Trabalhista, mecanismos para transferir capitais da área agrícola para a industrial. Órgãos também foram criados como por exemplo: DASP – Departamento Administrativo do Setor Público; CTEF – Conselho Técnico de Economia e Finanças; CFP – Comissão de Financiamento da Produção; CPA – Comissão de Política Aduaneira; BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, etc.
b) Geração de infraestrutura básica: Os investimentos maiores foram em transporte e energia.
c) Fornecimento dos insumos básicos: O Estado deveria interferir nos setores onde o capital privado não entrava, devido aos riscos e capitais necessários. Foram criados: SPE – Setor Produtivo Estatal; CSN – Companhia Siderúrgica Nacional; CVRD – Companhia Vale do Rio Doce; CNA – Companhia Nacional de Álcalis; Petrobrás e várias hidrelétricas.
d) Captação e distribuição de poupança: O Estado fazia parte do financiamento da economia com o Banco do Brasil e BNDE. Segundo Gremaud (2002, p. 373-74):

> Ou poucas empresas participavam do mercado interno com economias de escala, obtendo assim ganhos em termos de produtividade, ou muitas empresas operavam no mercado, mas trabalhavam com escalas de produção insatisfatórias sem gerar esses ganhos. A crítica principal não é a proteção em si, mas seu mal uso ou seu uso por um período de tempo muito longo ou mesmo indefinido.

Havia dificuldades para financiar os investimentos, devido à necessidade de investir muito dinheiro, principalmente nos projetos estatais. Exemplo: a) Não existia um sistema financeiro por causa da Lei da usura, que limitava a taxa de juros nominal a 12% ao ano e não incentivava a poupança; b) Ausência de uma reforma tributária mais abrangente. Os impostos, estavam centralizados no comércio exterior. Contudo, o Estado teve que contar com as poupanças compulsórias, dos recursos da Previdência, dos ganhos das taxas múltiplas de câmbio e do financiamento da inflação e endividamento externo (GREMAUD, 2002).

Em novembro de 1937, ocorreu um golpe militar sob a liderança do Presidente Getúlio Vargas, eleito de forma indireta em 1934, pela Assembléia Nacional Constituinte, e cujo mandato chegaria ao fim do ano de 1938. Houve a dissolverão das Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais, e também houve o fim do Parlamento. Entram, assim, interventores no lugar dos governadores estaduais. Com esse golpe entra em cena um período ditatorial que duraria até 1945 e que foi chamado de Estado Novo, mantendo como uma de suas características principais o poder nas mãos de um governo central (BESSA et al., 2010).

Ocorre também o fim de uma descentralização republicana com o enfraquecimento da classe oligárquica cafeeira. Com o novo governo é reforçada a aplicação de um projeto nacional, em que o Estado adquire o papel de condutor do crescimento da indústria, seja como implantando agências governamentais para gerir as atividades econômicas ou criando nova legislação trabalhista. Podendo também assumir a produção direta, bem como exemplo, a construção da importante usina siderúrgica de Volta Redonda.

A proposta de Vargas era exatamente intensificar a ação estatal e implantar indústrias de bens de produção logo no início de seu governo, pois os capitais privados eram ainda reduzidos porque as grandes empresas capitalistas não tinham interesse em produzir nos países considerados subdesenvolvidos. Imediatamente após o golpe houve um aumento de importações em 40%, provocando escassez de divisas e fazendo com que o governo adotasse o monopólio do câmbio e uma taxa única desvalorizada com o objetivo claro de reduzir a quantidade de importações (IBGE, 1990).

O projeto de Vargas, de acordo com Lima (2009), é bem abrangente e pode-se apontar em sua política criações importantes como:

a) **1930 –** Criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

b) **1931 –** Conselho Nacional do Café e Instituto do Cacau da Bahia.
c) **1932 –** Ministério da Educação e Saúde Pública.
d) **1933 –** Departamento Nacional do Café e Instituto do Açúcar e do Álcool.
e) **1934 –** Conselho federal do Comércio Exterior, Instituto Nacional de estatística, Código de Minas, Código de Águas, Plano Geral de Viação Nacional e Instituto de Biologia Animal.
f) **1937 –** Conselho Brasileiro de Geografia e Conselho Técnico de Economia e Finanças.
g) **1938 –** Conselho Nacional do Petróleo, Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). Instituto Nacional do Mate e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
h) **1940 –** Comissão de Defesa da Economia Nacional, Instituto Nacional do Sal e Fábrica Nacional de Motores.
i) **1941 –** Companhia Siderúrgica Nacional e Instituto Nacional do Pinho.
j) **1942 –** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).
k) **1943 –** Coordenação da Mobilização Econômica, Consolidação das Leis de Trabalho, Serviço Social da Indústria (SESI), Plano de Obras e equipamentos e I Congresso Brasileiro de Economia.
l) **1944 –** Conselho Nacional de Política de Desenvolvimento Industrial e Comercial e Serviço de Expansão do Trigo.
m) **1945 –** Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC).

Com Vargas, o governo passou a desempenhar um papel mais ativo na economia. Segundo Baer (2002, p.72):

> O impulso de industrialização ocorrido depois da Segunda Guerra Mundial foi, inicialmente, consequência das medidas adotadas para enfrentar as dificuldades do balanço de pagamentos. Essas medidas só gradualmente se tornaram instrumentos conscientes para a criação de um complexo industrial, principalmente na década de 1950. O controle do câmbio foi uma das ferramentas básicas para a industrialização do país.

Durante o governo Dutra, a política econômica objetivava as condições de funcionamento e prosperidade do setor privado, nacional e estrangeiro. À medida que avançava a industrialização, ainda que espontânea, progredia a divisão social do trabalho e a diferenciação social interna da sociedade brasileira. As classes sociais tornavam-se mais nítidas. Todavia, era preciso enfrentar problemas como a

inflação, o desequilíbrio na balança de pagamentos, a insuficiência de ofertas de gêneros alimentícios para as populações dos centros urbanos em rápido desenvolvimento.

1.2 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ao longo das últimas três décadas, o processo de globalização trouxe mudanças importantes na paisagem econômica. Desde a década de 1980, a expansão sem precedentes nos volumes do comércio internacional e a mobilidade de capital entre países alterou drasticamente os equilíbrios pré-existentes com base no forte papel dos Estados nacionais na regulação, orientação e / ou restrição desses fluxos.

Assim sendo, a globalização gradualmente desgastou as instituições econômicas do Estado-Nação, como eram conhecidas no período pós-Segunda Guerra Mundial. Ao mesmo tempo, a globalização contribuiu para a evolução progressiva do paradigma de organização industrial de produção em massa para uma produção mais flexível e bem-sucedida dos sistemas como forma de responder à crescente pressão competitiva dos mercados internacionais. Como um resultado, a produção "padronizada" tornou-se progressivamente obsoleta em favor de um setor especializado e mais sistemas de mudanças flexíveis para a demanda, o que permitiu que as empresas sobrevivessem à incerteza dos desafios (SOARES, 2012).

Além dessas mudanças, a importância das empresas multinacionais (EMN) aumentou e contribuiu ainda mais para enfraquecer as fronteiras nacionais e as instituições econômicas na gestão de fluxos internacionais de bens e de capital. A crescente importância das EMN parece ser uma resposta para as mudanças determinadas pelo processo de globalização como forma de as empresas adaptarem seus sistemas industriais.

A magnitude desse processo encorajou alguns comentaristas a conceber o mundo globalizado como um "mundo plano" (FRIEDMAN, 2005), bem como evocar noções como o "fim da geografia" (O'BRIEN, 1992). Nesta perspectiva, a globalização basicamente corroeu as diferenças entre lugares através do alcance internacional de suas forças tecnológicas e socioeconômicas.

Como tais locais parecem estar esvaziados de suas características particulares e atores locais fundamentalmente perder a capacidade de moldar os destinos regionais. Melhorias em tecnologias de comunicação e os custos de transporte reduzem a importância da distância física na localização da produção de atividades.

Consequentemente, o desenvolvimento econômico pode virtualmente ocorrer em todos os lugares sem qualquer papel sendo desempenhado por fatores locais espaciais. A convergência nos rendimentos entre regiões e países seria assim seja o resultado final da globalização. Essa conceptualização tanto da natureza como da trajetória do processo de globalização está em contraste com as ideias teóricas e a evidência empírica produzida por um corpo grande (e crescente) de literatura nos campos da economia institucional e evolutiva, estudos internos de negócios e geografia econômica.

Em todas essas disciplinas, há uma crescente conscientização de que o processo de globalização está aumentando progressivamente a importância dos processos regionais e o papel dos atores na formação de trajetórias de desenvolvimento.

Desde a década de 1980, é evidente que algumas regiões (e não outros) seguiram caminhos de desenvolvimento bem-sucedidos pós-fordistas. A este respeito, Bagnasco (1977) e Piore e Sabel (1984) estão entre os primeiros estudiosos a destacar a experiência de flexibilidade especialização, confiança e relações sociais cara-a-cara na indústria da "Terceira Itália" como caso de sucesso econômico regional em uma era de expansão econômica global.

Em geral, a importância do local as especificidades aumentaram em vez de serem marginalizadas num contexto de globalização crescente e integração econômica funcional. Segundo Storper (1995, p. 41) “os processos de desenvolvimento se desenvolvem em nível local e a globalização reforça tais padrões”.

Em outras palavras, o surgimento de um "mundo regional" (STORPER, 1997 p. 84) é essencialmente sustentado pelas forças localizadas espacialmente limitadas que desencadeiam a economia desenvolvimento e impulso de bem-estar para aglomerar em locais específicos dentro dos países.

Portanto, o desenvolvimento econômico decorrente da renovação industrial após a produção em massa também parece coincidir com desenvolvimento territorial (AMIN; THIRFT, 1992).

Apesar de algumas provas em favor de convergência entre países nas últimas décadas (CRAFTS, 2004; SALA-I-MARTIN, 2006), houve disparidades nos países, as quais aumentaram em vários casos (RODRIGUEZ-POSE; GILL, 2006; BRAKMAN; VAN MARREVIJK, 2008), sugerindo que os padrões de desenvolvimento econômico são caracterizados por forte concentração espacial a nível regional e que distância a geografia sendo importantes em um mundo global.

Além disso, e talvez mais importante, essas ideias também sugerem que o crescimento econômico nacional tende a ser impulsionado pelo desempenho de um número limitado de economias locais dentro dos Estados-Nação. Particularmente, as áreas urbanas parecem ser os loci físicos onde o crescimento econômico é mais provável. Na verdade, a maior parte da produção industrial, mão de obra qualificada e salários mais elevados tendem a aglomerar-se em cidades onde a proximidade geográfica entre agentes econômicos facilita a comunicação e cria um ambiente que favorece interações frequentes e fluxos de ideias. Isso basicamente consiste da ideia marshalliana de economias de aglomeração relacionadas à difusão do conhecimento.

A importância de tais interações que dão origem a externalidades positivas sob a forma de tecnologia ou conhecimento são particularmente cruciais para o desenvolvimento econômico, como apontaram vários estudiosos (ROMER, 1986, 1990; GROSSMAN; HELPMAN, 1991; COE; HELPMAN, 1995). Além disso, empírico, a evidência sugere que as externalidades do conhecimento fornecem explicações relevantes para a desigualdade espacial e o desempenho econômico e inovador (JAFFE, 1989; JAFFE et al., 1993; AUDRETSCH; FELDMAN, 1996).

Seguindo esta linha de raciocínio, as atividades intensivas em conhecimento tornam-se fundamentais para a economia. O desempenho, seguindo padrões distintivos de distribuição geográfica e contribuindo para gerar fontes localizadas de vantagem competitiva (RODRÍGUEZ-POSE; CRESCENZI, 2008).

Como tal, os processos cumulativos e dependentes do caminho de acumulação de conhecimento moldam a distribuição do bem-estar no espaço, sugerindo a existência de uma geografia econômica mais complexa do que o de um mundo plano.

Em outras palavras, o desenvolvimento econômico é estimulado em nível local onde as externalidades do conhecimento são geradas. De fato, enquanto o conhecimento codificado se torna amplamente disponível e acessível como resultado de melhorias nas tecnologias de comunicação, o conhecimento permanece espacialmente limitado e seu valor econômico aumentou mesmo como consequência de sua relativa escassez em relação ao conhecimento codificado (SONN; STORPER, 2008).

Da mesma forma, enquanto a globalização determinou uma queda líquida dos custos de transmissão do conhecimento codificado, economicamente um conhecimento valioso, tácito e complexo por natureza, exige cada vez maior proximidade espacial transmitida, absorvida e reutilizada com êxito (STORPER; VENABLES, 2004; MCCANN, 2008).

Além disso, locais de rápido crescimento não estão fechados a economias independentes, mas sim são mais provavelmente as áreas que hospedam EMNs e seus investimentos internacionais que conectam crucialmente a região com mercados e recursos estrangeiros (MCCANN; ACS, 2009).

A mobilidade aumentou notavelmente nas últimas décadas: por um lado, a dispersão dos investimentos internacionais em diferentes países aumentou; por outro lado, tende a se concentrar em algumas regiões dentro destes locais onde as EMNs se tornam parte das redes de produção globais (GPN) em diferentes estágios do processo de produção (ERNST; KIM, 2002) ou, como foi sugerido.

Além disso, as regiões envolvidas no GPN também pode beneficiar canais para difusão de conhecimento internacional e locais capacidade de construção. A criação e manutenção de vínculos externos, como a hospedagem internacional investimento, para acessar o conhecimento externo e a inovação, é reconhecido como fundamental para as economias locais como forma de complementar e enriquecer o conhecimento produzido localmente (BATHELT ET AL., 2004). Este é particularmente o caso dos países em desenvolvimento onde a maior parte da informação disponível não é produzida localmente em vez de importado de fontes exógenas e, portanto, tal conhecimento tende a desempenhar um papel primordial (PIETROBELLI; RABELLOTTI, 2009).

No entanto, o sucesso de regiões anfitriãs em capturar as vantagens da difusão do conhecimento através de redes globais de forma crucial baseia-se em características fundamentais e estruturais que vão desde base de conhecimento

local e absortiva capacidade de infraestrutura social e institucional. A este respeito, a existência de um sistema de inovação a nível local representa um elemento crucial para a atração e exploração de conhecimento.

A abordagem do sistema de inovação aplicada aos países desenvolvidos implica que a existência de vínculos entre atores e organizações dentro de um quadro favorável de contexto institucional dá origem a dinâmicas positivas de aprendizagem, criação de novos conhecimentos e exploração. A natureza dessas dinâmicas é sistêmica no sentido de que o processo de inovação está longe de um fenômeno linear, mas, contrariamente, é o resultado de padrões complexos de interações entre uma série de componentes atuando em conjunto de acordo com normas, práticas e histórico comuns de herança.

Tal caracterização implica o fato de que o conceito de sistema de inovação não é facilmente aplicável ao contexto dos países em desenvolvimento, principalmente devido à fraqueza institucional e fragmentação de vínculos entre atores relevantes (INTARAKUMNERD et al., 2002; PADILLA-PEREZ et al., 2009). Como consequência, o escopo dos sistemas de inovação é limitado a esses países, portanto, afirmando a natureza localizada das atividades relacionadas ao conhecimento e, eventualmente, a desenvolvimento.

Conforme mencionado, em combinação com *drivers* altamente econômicos de desempenho econômico, o processo de globalização também enfatizou o impacto no desenvolvimento do alcance internacional de empresas que determinam o grau de conectividade global e competitividade internacional de suas regiões de hospedagem (MCCANN; ACS, 2009). O que emergiu desta imagem é, basicamente, que o aumento internacional a movimentação de comércio e capital afia crucialmente o caráter regional dos processos de desenvolvimento, enfatizando o papel da proximidade geográfica na formação de desempenho econômico bem-sucedido.

Claro, não é a proximidade geográfica per se que causa crescimento, mas é um fator importante que molda o comportamento de localização dos agentes econômicos, bem como a intensidade dos vínculos entre eles. Em outras palavras, a proximidade geográfica muitas vezes representa a configuração necessária para que outras forças positivas ocorram (RODRÍGUEZ-POSE; CRESCENZI, 2008) ou, da mesma forma, fornece o contexto que favorece o desenvolvimento através da

ocorrência de "interdependências" não transpostas intangíveis e complexas entre as economias atores (STORPER, 1995).

Vale destacar, nesse sentido que, de acordo com Escóssia (2009), é possível defini-lo como o aumento da capacidade produtiva da economia, ou seja, o crescimento econômico, associado à melhoria da qualidade de vida da população, bem como por alterações profundas na estrutura econômica. É comum serem vistas confusões entre os termos crescimento econômico e desenvolvimento econômico, todavia, se faz basal distingui-los, considerando que o primeiro é apenas uma variável quantitativa do segundo. Furtado (1968) elucida que o desenvolvimento econômico envolve as mudanças na qualidade de vida das pessoas e das instituições. Desse modo, é possível entender que para o desenvolvimento econômico não é suficiente o aumento da renda per capita, se faz necessária a verificação de dados qualitativos, abrangendo toda a estrutura econômica e social de uma região, destacando-se nesse âmbito as Zonas de Processo de Exportação como geradoras desse desenvolvimento, conforme se verifica no tópico a seguir.

1.3 PERSPECTIVA ECONÔMICA E POLITICA NO BRASIL

Segundo Rattner (1995), na economia global, cada vez mais se evidencia que o mercado financeiro influencia sobre os destinos do câmbio, da taxa de juros, da poupança e dos investimentos. Com isso, sem dúvidas, a liberalização e a globalização dos mercados apresentam-se como vantajosas para o grande capital, cujos horizontes e estratégias transbordam as fronteiras estreitas do Estado nacional.

No contexto de um país subdesenvolvido, segundo Souza (2003) os efeitos da globalização têm sido desastrosos - um exemplo ilustrativo foi o ocorrido com o México, que viveu sua pior crise, financeira em dezembro de 1994, de modo que o país fora, até então, o melhor aluno do FMI e do Banco Mundial; fez a desregulamentação da economia, a abertura econômica ao exterior e a política de privatizações de suas empresas estatais. E então:

> De um dia para outro bilhões de dólares de capital especulativo foram transferidos de suas bolsas de valores para outras praças. A crise financeira resultante teve as consequências típicas desse quadro: inflação, recessão, aumento do desemprego e falências de empresas. Estamos vivendo, portanto, um momento ímpar na história da humanidade. A globalização da economia exige das empresas nacionais um esforço para se adaptarem à nova realidade mundial, com métodos cada vez mais apurados de administração empresarial, controle eficaz do capital financeiro, novas tecnologias, baixos custos de produção, mão de obra altamente qualificada etc., requisitos que elas nem sempre são capazes de possuir. (SOUZA, 2003 p. 99).

Portanto, desde os anos 1990 já surgem pequenas crises econômicas no mundo, como a do México, a da Ásia, da Argentina, etc., que se estendem até o início dos anos 2000. Controlada a situação nesses países, a paz na economia global não durou muito.

Rômulo (2008) observa que a recessão da economia mundial, evidenciada já no início de 2008, causa incertezas e dores de cabeça para os investidores ao redor do mundo e que apesar das grandes perdas do mercado mundial terem iniciado apenas no segundo semestre deste ano, tem origem ainda no século passado. Entende o autor, que a grande valorização no setor imobiliário teve início nos últimos anos da década de 1990 - desde então, a valorização sempre foi uma constante, chegando ao ápice aproximadamente no ano de 2003, diz ele. Assim, as hipotecas passaram a ser negociadas por altos valores em todo o mundo e com os crescentes investimentos no setor, a oferta passou a ser gigantesca e o mercado saturou, sofrendo desvalorização - os efeitos estão sendo vistos agora. Rômulo (2008 p. 65) analisa que:

> Com a desvalorização das hipotecas, os bancos sofreram grandes perdas e o mercado consumidor não tinha capacidade de sustentar tais perdas. Sem dinheiro para o mercado, vários bancos tomaram calote, o que resultou na quebra de alguns grandes bancos. Então surge uma grande questão: a crise poderia ser evitada? Como? A resposta para essa pergunta é sim. A grande questão está na questão do modo de evitar a crise. O atual modelo econômico empregado pela maior parte das nações acaba impedindo a possibilidade de prevenção contra uma crise como a atual. O capitalismo neoliberal prega a obtenção do lucro e planejamento econômico privado, sem nenhum tipo de intervenção estatal. Em tempos de ganhos, realmente é um sistema eficiente e que promove bons resultados para as grandes empresas; o problema aparece, entretanto, nos momentos de desvalorização. A falta de um Estado para frear os ganhos privados resulta em perdas bastante consideráveis e pânico para os investidores. A crise já é esperada por vários analistas e há um ano atrás, era evidente a possibilidade de uma recessão global. A falta de controle estatal, entretanto, abre brecha para uma crise como a atual. Segundo alguns especialistas, esta é mais uma das crises cíclicas do capitalismo neoliberal. De modo

> geral, de tempos em tempos, teremos uma crise como esta, talvez em menor ou maior proporção. Faz sentido ao passo que o aumento de mercado gera maior produção dentro de um espaço amplo. Caso o consumo não suporte a produção, temos uma crise.

E prosseguiu Rômulo, naquela sua observação referente aos anos 2008-09 (2008 p. 65):

> A economia planejada e controlada por um Estado, em curto prazo, pode não ser tão interessante, porém evita problemas como os que temos atualmente. A crise ainda dá seus primeiros passos, assim como em 1929. Daquela vez, os efeitos foram sentidos 2 anos depois. O Brasil e o mundo estão contendo ao máximo a crise, já que o final do ano é fundamental para a indústria, tendo em vista o grande consumo nos períodos festivos. Ainda assim, as vendas não atingirão valores esperados, mas a tentativa é minimizar as perdas. É evidente a necessidade de um bom planejamento hoje para que os efeitos sejam pequenos daqui a 2 ou 3 anos. Logicamente, a crise não se encerrará no dia 20 de janeiro de 2009, dia da posse de Barack Obama, porém o presidente eleito dos Estados Unidos já prepara uma forma de contenção da crise. Para isso, já anunciou que um dos principais nomes do governo Bush, o presidente do ***Federal Reserve*** (***Fed***, Banco Central norte-americano) ***Ben S. Bernanke*** terá seu cargo mantido pelo menos até 2010.

Portanto, de acordo com Rômulo (2008) o sistema capitalista aplicado pelo mercado produtor sem nenhum controle é e continuará sendo uma grande gangorra, de modo que a bola de neve, aos poucos vai crescendo, até chegar ao ponto que não pode mais ser contida, fazendo com que os cortes sejam drásticos. Assim, os cortes na economia hoje refletirão em desempregos e diminuição do mercado consumidor. Isso acarreta em uma baixa de preços que, a princípio, parece interessante, todavia as perdas sofridas por parte do mercado consumidor são irreparáveis.

Nesse sentido, para as empresas, com a economia já derrubada, resta a cautela por parte dos investidores - um financiamento hoje pode representar perdas no futuro, assim como ocorreu com as hipotecas. Assim, a instabilidade do setor financeiro provavelmente fará mais empresas falirem, o que prejudicará muito seus consumidores e então se deve ter cuidado e economia no atual momento bem como planejar para evitar crises no futuro. Rômulo (2008 p. 72) observa o seguinte:

> 16 de setembro de 2008. Mais um dia desesperador para economistas e investidores ao redor do mundo. Logo no começo da manhã, antes das 6

> horas no horário de Brasília (percebe-se que o autor deste blog não é tão desocupado assim), os noticiários já anunciavam mais um dia de muita preocupação e cabelos a menos para os acionistas. As bolsas asiáticas fechavam o pregão, ou operavam, com forte queda. Japão, China, Taiwan e Hong Kong, grandes economias do mundo Oriental, liberavam, a cada minuto, índices negativos. Os números demonstravam perigo para todo o mundo. Quedas de até 5,4% demonstravam que mais um dia de terror para os investidores apenas começava para o Ocidente, o segundo seguido. No Brasil, após operar em baixa, a Bovespa conseguiu se recuperar e manter níveis positivos. A alta foi de 1,68%, contrastando com as bolsas européias. O principal fator para o nível positivo brasileiro foi o anúncio do ***Federal Reserve*** (Banco Central Norte-Americano) que manteria em 2% a taxa básica de juros da economia.

O abalo na economia mundial, segundo Rômulo (2008) já é algo de algum tempo atrás. Para o autor, desde o início do ano, o mundo inteiro vive em alerta devido a um possível regresso do setor - a principal Bolsa de Valores do mundo, a de Nova York, já não passava pelos melhores momentos, exercendo influência em toda a economia global. Ainda assim, os índices conseguiam continuar estáveis, apenas colocando a moeda norte-americana em desvalorização - as especulações no setor imobiliário indicavam que um agravamento poderia estar próximo. Rômulo (2008 p. 74) observa que:

> Após alguns pequenos abalos e instabilizações, a queda no mercado chegou ao ápice no dia de ontem. O quarto maior banco de investimento dos Estados Unidos, o ***Lehman Brothers***, anunciou concordata e iniciou um processo de venda a qualquer custo. Aliado a falência do ***Lehman***, várias outras empresas com papéis nas bolsas passaram a temer a crise. No dia de hoje, o ***Barclays***, banco britânico, anunciou a compra de parte do banco americano. A maior companhia de seguros dos EUA, a AIG, solicitou junto ao Federal Reserve um empréstimo de US$60 bilhões. Hoje, afirmou-se que a AIG necessita de, além dos 60, mais US$20 bilhões para garantir liquidez das operações. As ações da empresa despencaram e registraram queda de monstruosos 61%. O governador de Nova York, David Peterson, afirmou que a empresa tem um dia para se salvar.

Conforme, pois, Rômulo (2008) tudo isso causou um grande temor nos investidores, acarretando em uma severa baixa nos preços das ações ao redor do mundo. Mas o governo de George Bush, entretanto, anunciara que não injetaria dinheiro nas companhias que beiram a falência, de modo que a tendência é o mundo continuar com esse grande temor, pois as consequências da crise estão apenas começando a surgir.

Diversos autores entendem que para um país sair de uma grave crise são necessárias importantes reformas (LOURENÇO, 2017). Assim, também para consolidar a estabilidade, no caso brasileiro, seriam necessários, a implementação de reformas econômicas que assegurem o equilíbrio das contas públicas, o aumento

da poupança e do investimento interno, a redução de encargos para o setor produtivo e o estímulo aos investimentos estrangeiros produtivos.

Fazem parte desse elenco a reforma tributária, a reforma administrativa, a reforma da Previdência, a abertura de certos setores ao investimento estrangeiro (petróleo e telecomunicações, por exemplo), além da continuidade do programa de privatizações. Quanto à reforma tributária a ideia central seria reduzir o número de impostos, aumentar o número de contribuintes, diminuindo a incidência sobre cada um deles, e eliminar a bi-tributação. Pretende-se também reduzir a carga tributária sobre a exportação, a produção e os bens de consumo básico. Já a reforma administrativa deve ser feita mais lentamente. Alguns governos mundiais podem extinguir a estabilidade dos funcionários públicos no emprego, reduzir o número de servidores e estabelecer um teto para remunerações. Também poderiam ser criadas regras diferentes para a concessão de aumentos e promoções. Novos critérios, mais técnicos, poderiam ser criados para a administração dos órgãos públicos (LOURENÇO, 2017).

No caso brasileiro, o conjunto de reformas objetivas também atrai o investimento estrangeiro para setores até então restritos ao capital nacional. São aprovadas a quebra do monopólio da exploração de petróleo e do gás canalizado, da exploração dos serviços de telecomunicação e da navegação de cabotagem. Ao transferir para o setor privado a operação de serviços públicos, o governo deve passar apenas a regular e fiscalizar essas atividades. Outra medida nesse sentido foi a eliminação das discriminações contra as empresas estrangeiras.

Basta que uma empresa tenha sido constituída sob leis brasileiras e tenha sede administrativa no país para que possa operar na mineração e concorrer em igualdade de condições com empresas brasileiras de capital nacional a financiamentos, à concessão de serviços públicos e à aquisição de bens. O resultado desse movimento são anúncios de investimentos nacionais e estrangeiros, principalmente nos serviços de telecomunicação. Os especialistas apontam esse sub-setor como um dos mais dinâmicos da economia para o futuro próximo. A dívida externa não representa mais o mesmo problema que representou na década de 1980. As taxas de juros internacionais estão bem mais baixas e o país renegociou favoravelmente os seus compromissos externos. Já o nível de atividade industrial é muito afetado pelas restrições ao consumo (LOURENÇO, 2017).

Além disso, o setor sofre diretamente com a concorrência internacional e com as altas taxas de juros internas. O crédito para as pequenas e médias empresas – sem acesso ao crédito estrangeiro, com taxas de juros menores – está muito caro (LOURENÇO, 2017).

A evolução do setor no médio e longo prazo vai depender de sua capacidade de se adaptar à concorrência estrangeira, da concretização dos investimentos anunciados pelas multinacionais e, principalmente, da implementação de uma política industrial que proporcione financiamentos adequados e incentive os investimentos.

Nesse contexto, verifica-se os desafios do desenvolvimento econômico em um mundo globalizado, sendo necessário que sejam traçadas estratégias capazes de proteger as indústrias e os comércios, destacando-se nesse processo a defesa da concorrência no Brasil como instrumento de manutenção da Ordem Econômica.

1.4 A ORDEM ECONÔMICA E A DEFESA DA CONCORRÊNCIA NO BRASIL

A ordem econômica teve seus princípios e normas consignados pela primeira vez na Constituição brasileira de 1934, porém, antes, na Constituição Imperial brasileira de 1824, embora não fosse utilizada a expressão “ordem econômica”, o seu artigo 179, inciso XXII constava: “É garantido o Direito de Propriedade em toda a sua plenitude. Se o bem público legalmente verificado exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será ele previamente indenizado do valor dela”. Na primeira Constituição Republicana de 1891, o seu artigo 72,§ 24, já garantia a liberdade a qualquer tipo de profissão moral, intelectual e industrial.

No direito brasileiro, a ordem econômica é utilizada para expressar uma parcela da ordem jurídica. (GRAU, 1997). Na Carta Magna, a ordem econômica se encontra em título específico, VII, capítulo, na qual constam seus princípios e limites.

Neste sentido, a ordem econômica assume um papel normativo, objetivando a disciplina jurídica do fenômeno econômico. Eros Grau (1997, p. 53) a conceitua como:

> [...] conjunto de normas que define, institucionalmente, um determinado modo de produção econômica. Assim, ordem econômica (mundo do dever

> ser), não é senão o conjunto de normas que institucionaliza uma determinada ordem econômica (mundo do ser).

Tais princípios estão dispostos no artigo 170 da Constituição da República, que são o da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa, garantindo a todos, existência digna. Importante destacar a opinião de Eros Grau (1997, p. 49) sobre este aspecto:

> [...] neste art. 170 a expressão é usada não para conotar o sentido que supunha nele divisar (isto é, sentido normativo), mas sim para indicar o modo de ser da economia brasileira, a articulação do econômico, como fato, entre nós (isto é, "ordem econômica" como conjunto das relações econômicas).

A partir da Constituição brasileira de 1988, a ordem econômica passou a ser uma reafirmação dos direitos fundamentais dos cidadãos, no intuito de promover uma democracia substancial, por meio de programas de intervenção na referida ordem tendo como consequência a justiça social.

É preciso salientar que o papel do Estado na ordem econômica da Carta Magna está pautado na constituição da República Federativa do Brasil em Estado Democrático de Direito fundamentado na cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais e da livre iniciativa. (SOARES, 2008). Corrobora com esta questão, André Ramos Tavares (2006, p. 138) ao dizer que:

> A ordem econômica pode ser vislumbrada como a projeção dessa relevante norma constitucional, já que a dignidade da pessoa humana ou a existência digna tem, por óbvio, implicações econômicas, pelo que a liberdade e a igualdade caminham com a dignidade, resguardando-se a todos agentes sociais as condições materiais mínimas de subsistência.

Voltando a tratar do art. 170, consta que a ordem econômica baseia-se no princípio da valorização do trabalho humano e da livre iniciativa, porém atrelado a estes, encontram-se um grupo extenso de princípios de ordem econômica: a liberdade de exercício da atividade econômica, a soberania nacional econômica, a propriedade privada, a função social da propriedade, a livre concorrência, a defesa do consumidor, a defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais, a busca do pleno emprego e o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte. (SOARES, 2008).

Importante comentar os princípios de ordem econômica elencados no artigo 170 da CF de 1988, conforme definição de SILVA (2011, p. 14):

a) **Soberania nacional** – no sentido de preservar e defender as riquezas nacionais;

b) **Propriedade privada e função social da propriedade** – ocorre relação entre a função social da propriedade privada e os fins da ordem econômica, com intuito de propiciar dignidade a todos, como assim estabelece os ditames da justiça social;

c) **Livre concorrência** – relaciona-se com a livre iniciativa (art.173, § 4º da CF);

d) **Defesa do consumidor** – preocupação da Constituição com a exploração do consumo coletivo, e a defesa do consumidor como princípio da ordem econômica (art. 5º, XXXII, CF);

e) **Defesa do meio ambiente** – a Constituição prevê, no artigo 225, mecanismos de defesa do meio ambiente;

f) **Redução das desigualdades regionais e sociais** – no que diz respeito à ordem econômica, implica a necessidade de melhor distribuição de renda, mediante a formulação e execução de políticas que visem promover a integração nacional nos aspectos geográficos e demográficos;

g) **Busca do pleno emprego** – conforme o artigo 7º, inciso, II da Constituição Federal, proteger os desamparados e ampará-los com o seguro-desemprego.

h) **Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte –** efetiva segundo o artigo 170 da Constituição Federal, sobretudo pelo tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei.

Verifica-se que há um conflito no campo da principiologia da ordem constitucional econômica, em que busca favorecer as empresas com a livre iniciativa ao mesmo tempo em que procura garantir os direitos do consumidor. Tem-se, portanto, uma luta de forças entre reivindicações populares de justiça social no mercado capitalista e as forças políticas liberais. (GRAU, 2007).

Já nos artigos 193 a 232 da Constituição Federal de 1988, a ordem econômica ganhou aspecto mais abrangente, englobando a seguridade social, educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente, família,

criança, adolescente, idoso e índios. Explica Pedro Lenza (2008, p. 709) a seguinte questão:

> O art. 193 da Carta Magna, ao estabelecer que a ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivos o bem-estar e a justiça sociais, revela perfeita harmonia com a ordem econômica, que também se funda, nos termos do art. 170, na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, assegurando a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, afastando, assim, a ideia liberal clássica para consagrar uma perspectiva de Estado Social de Direito e uma concepção humanizada do mercado capitalista.

A partir da década de 1990, várias mudanças ocorreram na ordem econômica da Constituição brasileira de 1988 após várias reformas constitucionais, promovendo privatização de diversos públicos e abertura da economia nacional para investimentos do capital estrangeiro.

A defesa da concorrência se baseia na busca da livre concorrência no intuito de motivar aqueles que atuam em atividades empresariais conferindo autonomia patrimonial. A lei reprime o abuso de poder econômico que causar a eliminação da concorrência, estando apoiado nos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência a fim de evitar a formação de conglomerados econômicos.

O Brasil ficou exposto à concorrência internacional após a década de 1990 com a abertura econômica, o que gerou uma necessidade por parte dos agentes econômicos de se manterem num mercado que a cada dia se torna mais competitivo. Porém, vale destacar que qualquer ato desses agentes que possam afetar um determinado mercado, estará sujeito à análise do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) que ocorre dentro de um prazo de 15 (quinze) dias. Isso porque no país, cabe ao CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) a repreensão às infrações contando com o apoio da Secretaria de Direito Econômico (SDE) e da Secretaria de Acompanhamento econômico do Ministério da Fazenda (SEAE).

A economia de mercado e o regime capitalista têm como um de seus maiores pilares a concorrência, se constituindo ainda, como um dos melhores caminhos para a proteção dos agentes econômicos e da coletividade. Isso posto que, ao haver concorrência as empresas travam uma luta por conquistar o domínio de mercado, dando poder de escolha para os consumidores, que podem optar entre o melhor preço, a maior qualidade, enfim, o produto ou serviço de sua escolha.

Esse poder de escolha tido pelos consumidores faz com que as empresas precisem competir uma com as outras, diminuindo preços, melhorando qualidade dos produtos ou serviços, trazendo inovações, buscando sempre concentrar o mercado a seu favor, conforme menciona Possas (1996), o processo de concorrência remete até mesmo a um objetivo de obter situação de monopólio.

O monopólio trata-se de uma estrutura de mercado, onde apenas uma empresa é responsável por suprir o comércio. Salomão Filho (1998) destaca que a teoria do monopólio não deve ser aplica à apenas aqueles mercados onde uma só empresa detém 100% do mesmo, mas também, nos casos em que uma só empresa detém uma parcela substancial do mercado, tendo apenas concorrentes atomizados, não possuindo nenhum poder de preço no mercado em que atua. Dessa forma, o monopólio é responsável por deixar os consumidores à mercê das empresas, deixando-os passíveis de prejuízos, surgindo para evitar esse fator o Direito Concorrencial.

O direito concorrencial, ou direito antitruste, trata-se de um ramo legislativo apto a solucionar problemas relativos à concorrência. De fato não existe um modelo a seguir de concorrência, pois há várias influências evitando o equilíbrio dos agentes econômicos como a atuação de um só agente na fixação dos preços e a disparidade da oferta e procura.

Farina (1996) afirma que a política de defesa da concorrência ode ser vista como um meio para a preservação de ambientes competitivos, tendo como intuito gerar maior eficiência para a economia no funcionamento dos mercados.

Na busca de melhorar seus recursos, as empresas tem se integrado pela fusão ou incorporação, que acabam resultando em infrações às normas protetivas da concorrência. Já a concentração de empresas não envolve os processos de fusão ou incorporação, fazendo com que a doutrina elabore diversas classificações. Bulgarelli (2000, p. 196) distingue os atos de concentração da seguinte forma:

> a) a compenetração, que envolve fusão e incorporação;
> b) a associação, verificado pela via contratual;
> c) a integração, com formação de grupos societários com participação acionária.

Tanto a associação quanto a integração não há perda de autonomia jurídica, se destacando a centralização econômica. Onde cabe destacar a lei antitruste, nº

8.884/94, que trouxe várias mudanças no que se refere ao mercado e seus agentes econômicos, desta forma cabe citar o artigo 20, inciso II:

> Art. 20. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:
> […] II – dominar mercado relevante de bens ou serviços; (…)
> §2º Ocorre posição dominante quando uma empresa ou grupo de empresas controla parcela substancial de mercado relevante, como fornecedor, intermediário, adquirente ou financiador de um produto, serviço ou tecnologia a ele relativa.
> § 3º A posição dominante a que se refere o parágrafo anterior é presumida quando a empresa ou grupo de empresas controla 20% (vinte por cento) de mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo CADE para setores específicos da economia.

Em se tratando de mercado relevante, a legislação antitruste brasileira não tem uma definição exata do que se trata, tanto que Coelho (2000, p. 209) afirma: “a definição que o mercado relevante leva é casuística e leva em conta duas variáveis, a geográfica e a material. Essa última se delineia a partir da perspectiva do consumidor”.

Entende-se que o mercado relevante é a forma de atuação de alguns agentes econômicos no segmento da atividade explorada, sendo, portanto, o espaço territorial e o objeto as medidas do mercado relevante. O CADE em sua Resolução 15/98 define mercado relevante como:

> Um mercado relevante do produto compreende todos os produtos/serviços considerados substituíveis entre si pelo consumidor devido às suas características, preços e utilização. Um mercado relevante do produto pode eventualmente ser composto por um certo número de produtos/serviços que apresentam características físicas, técnicas ou de comercialização que recomendem a agrupamento. Um mercado relevante geográfico compreende a área em que as empresas ofertam e procuram produtos/serviços em condições de concorrência suficientemente homogêneas em termos de preços/serviços. A definição de um mercado relevante geográfico exige também a identificação dos obstáculos à entrada de produtos ofertados por firmas situadas fora dessa área. As firmas capazes de iniciar a oferta de produtos/serviços na área considerada após um pequena mas substancial elevação dos preços praticados fazem parte de um mercado relevante geográfico. Nesse mesmo sentido, fazem parte de um mercado relevante geográfico, de um modo geral, todas as firmas levadas em conta por ofertantes e demandantes nas negociações para a fixação dos preços e demais condições comerciais na área considerada.

Abordando novamente a Lei 8.884/94, observa-se que esta trouxe ao Estado brasileiro uma sistematização de sua atuação na proteção da ordem econômica e dos princípios constitucionais conforme consta no seu artigo 1º. Nas palavras de

Fonseca (2001, p. 87): “a lei antitruste tem como finalidade preservar estes princípios, e principalmente o direito de propriedade e o da livre iniciativa dentro do mercado, sendo este uma consequência lógica do primeiro”.

O artigo 3º da referida lei coloca o CADE como órgão judicante com jurisdição em todo território nacional. O CADE é composto de um presidente e seis conselheiros com funções acessórias, além de exercer funções preventivas ou punitivas às infrações de ordem econômica. Desta forma, uma vez que a lei 8.884/94 dar autonomia aos CADE, também tipifica as condutas anticoncorrenciais e estipula critérios de analise e punibilidade dos atos.

Vale ressaltar, por fim, que no mês de novembro de 2011 foi sancionada a nova lei antitruste brasileira, nº 12.529, que entrou em vigor a partir de maio de 2012, criada com a finalidade de modernizar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, equiparando-o às práticas internacionais relacionadas ao assunto.

1.5 LIVRE CONCORRÊNCIA

Pode-se dizer que a concorrência consiste em uma disputa, onde um grande número de empresas atua livremente no mercado oferecendo aos consumidores produtos semelhantes, possibilitando que o cliente escolha a empresa em que deseja adquirir o produto de acordo com suas necessidades, considerando diversos fatores que podem influenciar na escolha de uma empresa, tais como: preço, qualidade, atendimento, entre outros critérios. Conforme elucida Petter (2011), a concorrência possibilita que a oferta e a procura decorram de compradores ou de vendedores, que com iguais condições os impeça de influir, de forma permanente ou duradoura, no preço dos bens e/ou serviços. Nesse sentido, pode-se dizer que a concorrência é uma das principais características do sistema capitalista, o qual se baseia na lei da oferta e da procura.

No caso da livre concorrência tem-se a competitividade entre empresas que atuam livremente em um dado mercado, não havendo, assim, bloqueios jurídicos. Assim, a livre concorrência consiste em um princípio constitucional, contido no Título VI da Constituição Federal brasileira, Da Ordem Econômica e Financeira, em seu Capítulo I, Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica, art. 170, inciso IV, Livre

Concorrência, sendo assegurado em parágrafo único o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. Dessa forma, o princípio da livre concorrência visa garantir que as empresas possam produzir, colocar em circulação e proporcionar o consumo de bens e serviços. Sobre o assunto, Petter (2011, p. 79) salienta que:

> Um ambiente concorrencial é tão vital que não seria desarrazoado aferir a legitimidade da economia, e os bons frutos que tal ambiente potencialmente pode produzir, pela dimensão que a concorrência efetiva, leal e concreta, toma nos setores específicos: quanto mais concorrência, mais benefícios, não só para os consumidores, mas para estes de um modo especial.

Nas palavras do autor pode-se perceber que ele coloca a concorrência como um ato benéfico, que favorece aos consumidores por deixar em suas mãos a possibilidade de escolher aquela empresa que melhor oferece seus produtos, assim, tem-se garantido por um lado a liberdade de concorrência entre vendedores e a liberdade de escolha entre compradores. Vale ressaltar que a liberdade de escolha entre os consumidores força que os vendedores (empresas independente do seu tamanho ou porte) busquem aprimorar suas tecnologias, sua produção, redução de preços, condições que deixam o consumidor em um ambiente cada vez mais confortável.

É possível dizer que o princípio da livre concorrência funciona como um garantia de que não haverá abuso de poder por parte dos agentes econômicos, devendo o Estado acompanhar o mercado, fazendo as devidas intervenções sempre se julgar necessário por lei, com a finalidade de combater o abuso do poder econômico, evitando, assim, que haja a formação de um monopólio, onde uma só empresa obtenha o total domínio de mercado, evitando-se também a formação de trustes e cartéis. Desse modo é possível dizer que do princípio constitucional da livre concorrência decorre o princípio da repressão ao abuso do poder econômico. Para Comparato (1967, p. 30) o princípio da livre concorrência surgiu “da necessidade de que a liberdade de acesso ao mercado, decorrente do liberalismo econômico, não se transformasse m uma licença em prejuízo do próprio mercado e da concorrência”.

No caso de uma empresa conseguir obter domínio de mercado, o consumidor é colocado em risco, visto que o agente econômico em questão poderá estabelecer preços, produção e ofertar seus produtos da maneira que o convir, podendo impor sua própria vontade ao mercado e, de forma unilateral, alterar suas

variáveis, o que não seria possível em um mercado competitivo. Nusdeo (1995, p. 22) sobre a atuação do Estado afirma que:

> [...] Em primeiro lugar, ele atua no sentido de suprir certas disfunções na mecânica operacional do mercado. Age, assim, “pro” mercado, no sentido de bem fazê-lo se desincumbir de sua missão, sem lhe impor, deliberadamente, padrões de desempenho. Em segundo lugar, ele se faz presente com o fito, aí sim, de impor um desempenho consentâneo com objetivos adrede estabelecidos a nível político.

No que diz respeito à importância da intervenção estatal para manter o ambiente competitivo no mercado, fator que marca o capitalismo, intensificando a lei da oferta e da procura, Petter (2011, p. 80) afirma que:

> O mercado é um bem coletivo juridicamente protegido pois a todos afeta. Logo, quanto melhor ele funcionar mais benefícios trará para todos. Objetiva-se assegurar uma estrutura e um comportamento dos agentes econômicos de modo que a competição, ao selecionar os mais capazes, faça com que fique potencializada a satisfação das necessidades dos consumidores, com uma eficiente afetação de recursos, estes sempre escassos. Parecem assim bem nítidas as vantagens de um efetivo sistema concorrencial.

Ocorre que o texto constitucional não faz menção à formação de monopólio e oligopólios como uma atividade ilícita deixando brechas na legislação, visto que admite a formação de monopólios quando a concessão de privilégios a operadores privados, que exerçam atividades econômicas em regime de monopólio estatal. Abreu (2008, p. 82) destaca que a Constituição proíbe apenas “a utilização abusiva do poder econômico (meio) para o afastamento artificial da concorrência (fim acessório) e a completa eliminação da liberdade (fim principal)”.

Petter (2011) acredita que a livre concorrência não deve ser perseguida como um fim em si mesma, podendo vir a ser sacrificada nos casos em que for necessário garantir uma vida digna às pessoas, de acordo com os ditames da vida social, podendo, assim, ser autorizada, mesmo que se mostre prejudicial à livre concorrência, desde que de alguma forma venha a trazer benefícios. Petter (2011, p. 79) destaca ainda que:

> A partir da adoção de um regime de economia de mercado o princípio da livre concorrência visa a garantir aos agentes econômicos a oportunidade de competirem no mercado de forma justa, isto é, a ideia de conquista de mercado e de lucratividade deverá estar ancorada em motivos jurídico-econômicos lícitos (v.g., inovação, oportunidade, eficiência) e não serem

> decorrentes de hipóteses de abuso do poder econômico (v.g., adoção de práticas anticompetitivas ou anticoncorrenciais, entre outras). Nesse quadro, assume o Estado a tarefa de estabelecer um conjunto de regras com vistas a garantir a competição entre as empresas, evitando práticas abusivas.

Vale destacar que a concorrência perfeita não é algo fácil de ser atingido, visto que para haver uma competição de fato justa entre as empresas seria necessário que as mesmas disponibilizassem produtos homogêneos, o que não acontece atualmente, Petter (2011, p. 80) menciona sobre o assunto que:

> Idealmente falando, a livre concorrência é difícil de ser atingida na sua plenitude. Uma concorrência perfeita significaria homogeneidade dos produtos, mercado atomizado, informações disponíveis para todos, mobilidade dos fatores de produção, etc. Na imensa maioria dos casos esses fatores não se fazem simultaneamente presentes, podendo ocasionar práticas distorcidas.

Assim, por mais que a concorrência perfeita não possa ser alcançada facilmente, deve-se obedecer aos limites estabelecidos no Ordenamento Jurídico, visando que o consumidor não venha a ser prejudicado, devendo o Estado atuar de forma a evitar abuso de poder econômico. No Brasil, para evitar tal abuso de poder, conta-se com a atuação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, sobre o qual se detalha no tópico a seguir.

O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) tem como intuito evitar que agentes econômicos obtenham o domínio de mercado, vindo a prejudicar os consumidores, para tanto é composto de três órgãos que possuem a responsabilidade de agir mediante aos casos de atos de concentração no mercado, são eles: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE); Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE); Secretaria de Direito Econômico (SDE). Sobre essa estrutura, Sampaio e Pereira Neto (2008, p. 8) elucida que:

> Essa estrutura tripartite do sistema confere transparência e pluralidade à análise de atos de concentração e processos administrativos. Por outro lado, o sistema tem sido acusado de ineficiência, uma vez que a pluralidade de órgãos e autoridades com competência em matéria antitruste termina por ocasionar delongas na conclusão dos casos que lhes são submetidos. Referida demora se apresenta incompatível com o desenvolvimento de um ambiente concorrencial saudável, uma vez que, desde a perspectiva preventiva, a demora na análise de atos de concentração onera as empresas e gera um ambiente de incerteza no mercado afetado.

Assim, a estrutura mantida pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência é criticada pelos autores, que mencionam haver uma morosidade na resolução dos casos em decorrência da pluralidade de órgãos.

A partir da lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, o CADE se transformou em uma autarquia federal ligado ao Ministério da Justiça, sendo dotado de personalidade jurídica. Trata-se de um tribunal administrativo responsável por julgar a ocorrências de infrações contra a concorrência com o poder de penalizar infratores.

O CADE é formado por seis membros e um presidente, que de acordo com o art. 7º da lei nº 8.884/94, possuem a responsabilidade de:

> Art. 7º Compete ao Plenário do Cade:
>
> I - zelar pela observância desta lei e seu regulamento e do Regimento Interno do Conselho;
> II - decidir sobre a existência de infração à ordem econômica e aplicar as penalidades previstas em lei;
> III - decidir os processos instaurados pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;
> IV - decidir os recursos de ofício do Secretário da SDE;
> V - ordenar providências que conduzam à cessação de infração à ordem econômica, dentro do prazo que determinar;
> VI - aprovar os termos do compromisso de cessação de prática e do compromisso de desempenho, bem como determinar à SDE que fiscalize seu cumprimento;
> VII - apreciar em grau de recurso as medidas preventivas adotadas pela SDE ou pelo Conselheiro-Relator;
> VIII - intimar os interessados de suas decisões;
> IX - requisitar informações de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, respeitando e mantendo o sigilo legal quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções;
> X - requisitar dos órgãos do Poder Executivo Federal e solicitar das autoridades dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios as medidas necessárias ao cumprimento desta lei;
> XI - contratar a realização de exames, vistorias e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários profissionais e demais despesas de processo, que deverão ser pagas pela empresa, se vier a ser punida nos termos desta lei;
> XII - apreciar os atos ou condutas, sob qualquer forma manifestados, sujeitos à aprovação nos termos do art. 54, fixando compromisso de desempenho, quando for o caso;
> XIII - requerer ao Poder Judiciário a execução de suas decisões, nos termos desta lei;
> XIV - requisitar serviços e pessoal de quaisquer órgãos e entidades do Poder Público Federal;
> XV - determinar à Procuradoria do Cade a adoção de providências administrativas e judiciais;
> XVI - firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais e submeter, previamente, ao Ministro de Estado da Justiça os que devam ser celebrados com organismos estrangeiros ou internacionais;
> XVII - responder a consultas sobre matéria de sua competência;

> XVIII - instruir o público sobre as formas de infração da ordem econômica;
> XIX - elaborar e aprovar seu regimento interno, dispondo sobre seu funcionamento, na forma das deliberações, normas de procedimento e organização de seus serviços internos, inclusive estabelecendo férias coletivas do Colegiado e do Procurador-Geral, durante o qual não correrão os prazos processuais nem aquele referido no § 6º do art. 54 desta Lei. (redação da LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995).
> XX - propor a estrutura do quadro de pessoal da autarquia, observado o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;
> XXI - elaborar proposta orçamentária nos termos desta lei.
> XXII - indicar o substituto eventual do Procurador-Geral nos casos de faltas, afastamento ou impedimento.

Vale ressaltar que o texto que dispõe sobre as responsabilidades do plenário do CADE foi alterado pela lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Assim, as análises acerca da conduta e casos de atos de concentração são realizadas por um dos conselheiros, o qual exerce a função de Conselheiro-Relator, este é escolhido de forma aleatório entre os seis membros do CADE, após receber o parecer da SDE.

Após analisar o caso em questão, o Conselheiro-Relator fica responsável por produzir um relatório e um voto por escrito, que em seguida será submetido ao Plenário, que deve decidir com base na maioria dos votos, devendo-se considerar que a decisão ocorre por maioria simples, não sendo passível de recurso em instância administrativa, apenas jurídica.

Quanto à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) tem-se que esta é vinculada ao Ministério da Fazenda, e conforme ensina Barbosa (2006, p. 23):

> [...] tem a função de realizar pareceres econômicos acerca dos processos de conduta e controle de concentração de mercados. A elaboração desses pareceres não adquire caráter vinculante, apenas auxilia a instituição de análise nas questões econômicas pertinentes aos processos de objetivos de julgamento pelo CADE.

Assim, a SEAE é responsável pelos procedimentos antes da análise econômica da operação, verificando os impactos sobre a concorrência, baseando-se no Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração, a partir disso, esta Secretaria pode ou não recomendar a imposição do CADE sobre o caso.

Vale ressaltar que o Guia mencionado, foi publicado pelas Secretarias de Acompanhamento Econômico e de Direito Econômico para facilitar a análise dos atos de concentração, todavia, vale destacar que também pode ser utilizado para outros casos que possam restringir ou lesar a livre concorrência.

No que concerne a Secretaria de Direito Econômico (SDE) tem-se o vínculo ao Ministério da Justiça, sendo este dividido por sua vez em dois departamentos, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e o Departamento de Defesa Econômica, sendo este responsável pelos assuntos que envolvem os temas antitrustes. A competência da SDE é de cunho investigativo e opinativo em relação à existência de infração à ordem econômica, podendo proferir pareceres sobre a possibilidade de aprovação de atos de concentração.

Salienta-se que novos avanços foram realizados no que diz respeito ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, sendo um dele em 2003, quando foi eliminada a sobreposição de funções. A partir de então, a SDE teria sua atuação concentrada nos acordos anticompetitivos e condutas unilaterais, a SEAE se concentraria na análise dos atos de concentração. Porém a partir de 2004, ficou decidido que as duas Secretarias deveriam analisar s fusões notificadas simultaneamente, devendo a partir da análise, enviar um relatório em conjunto ao CADE, não havendo mais necessidade do próprio CADE elaborar um relatório próprio, as decisões são realizadas a partir do relatório enviado pelas Secretarias.

Por fim, destaca-se a mais recente lei que envolve o Sistema Brasileiro de Defesa da concorrência, a lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica. A partir desta lei deixa de existir o SDE e passa a funcionar a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e o CADE passa a ser constituído por três órgãos: Tribunal Administrativo de Defesa Econômica; Superintendência-Geral; e o Departamento de Estudos Econômicos.

2 ZPE E SUA IMPORTÂNCIA NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

2.1 O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM UM CONTEXTO DE CRISES NA HISTÓRIA E A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA DRIBLAR SEUS EFEITOS

Na Europa, entre os séculos XV e XVIII, um conjunto de práticas e considerações foi se consolidando na primeira escola, o Mercantilismo: a preocupação estava em acumular riquezas em uma nação; dizia-se que o governo de um país seria mais forte e poderoso tanto mais fosse seu estoque de metais preciosos.

Já na França, por volta de XVII, liderados por François Quesnay, um grupo principiou a macroeconomia. O lema era *laissez faire laissez passe*. O cenário que se apresentava naquele momento era puramente mercantilista: o Estado, como um interventor comerciário, fazia negócios, comprava ouro, instituía impostos, subsídios etc. Contrários, os fisiocratas acreditavam que a fonte substancial de riqueza das nações era a natureza, por meio da agricultura. E o modo como dinheiro e bens circulavam entre produtores e consumidores era dado pelas relações de trocas entre proprietários de terras, agricultores e artesãos. A economia regulava-se naturalmente e precisava apenas de cobertura do governo para garantir livre comércio, impostos baixos, direitos de propriedade e dívida pública baixa. O mercado era suficientemente capaz de se autogerir; era o cerne do liberalismo econômico (GENNARI; OLIVEIRA, 2009).

No final do século XVIII e início do século XIX, foram observadas reformas nas políticas econômicas britânicas, uma vez que as máquinas a vapor passaram a

ser utilizadas nas indústrias, marcando o começo da Revolução Industrial. Isto causou descontentamentos políticos na França e na América do Norte. As ideias mercantilistas pareciam não satisfazer economicamente, e os pensamentos dos fisiocratas ganhavam força. Entretanto, com o fim das Guerras Napoleônicas, a Europa começara a se industrializar em escala sem precedentes (GENNARI; OLIVEIRA, 2009).

Foi também a era das inovações tecnológicas, da eletricidade, da modernização das fábricas, do rádio e do início do cinema falado, que criaram, principalmente nos Estados Unidos, um clima de prosperidade sem precedentes, constituindo um dos pilares do *american way of life*[1].

A crise, também conhecida como a Grande Depressão, foi a maior da história dos Estados Unidos, e colocou à prova o sucesso do capitalismo. Como, nesta época, diversos países do mundo mantinham relações comerciais com os norte-americanos, a quebra da Bolsa em 1929 espalhou-se por quase todos os continentes (CONSTANTINO, 2014).

Consolidado um paradigma, a Grande Depressão fez com que os EUA enfrentassem sua primeira grande crise financeira da história, após período de crescimento sustentado. Durante a Primeira Guerra Mundial a economia norte-americana estava em pleno desenvolvimento: as indústrias produziam e exportavam em grandes quantidades, principalmente, para os países europeus. Após a guerra, então, estes estavam voltados para a reconstrução das indústrias e das cidades, com isso, necessitavam manter as importações, principalmente de produtos que vinham dos EUA. Todo este cenário superaqueceu a economia e estimulou a produção norte-americana (CONSTANTINO, 2014).

A situação começou a mudar no final da década de 1920. Reconstruídas, as nações europeias diminuíram drasticamente a importação de produtos industrializados e agrícolas. Com a diminuição das exportações para a Europa, as indústrias norte-americanas acumularam rapidamente grandes lotes de produtos, gerando uma enxurrada de estoques. Grande parte destas empresas possuía ações na Bolsa de Valores de Nova York, e milhões de norte americanos possuíam

[1] Após a primeira guerra mundial (1918), os Estados Unidos eram o país mais rico do planeta. Além das fábricas de automóveis, também eram os maiores produtores de aço, comida enlatada, máquinas, petróleo, carvão etc. Nos 10 anos seguintes, a economia norte-americana continuava crescendo causando euforia entre os empresários. Foi nessa época que surgiu o *american way of life* (em português, estilo de vida americano). O período (1924-1929) ficou marcado pela prosperidade econômica.

investimentos nestas ações. Em outubro de 1929, percebendo a desvalorização das ações, houve uma correria em massa de investidores que pretendiam vendê-las. O efeito foi devastador: as ações declinaram-se fortemente em poucos dias – pessoas muito ricas passaram, da noite para o dia, para a classe pobre, o número de falências de empresas foi enorme, e o desemprego atingiu quase 30% dos trabalhadores (CONSTANTINO, 2014).

Uma das mais graves crises econômicas enfrentadas pelo mundo ocorreu no ano de 1929, conhecida como “A Grande Depressão”. De acordo com Dourado (2008), esta é considerada como a pior e o mais longo período de recessão econômica do século XX, sendo caracterizada pela quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Explicando a crise de 1929, Santos (2009) afirma que resultou de um desequilíbrio entre o baixo poder aquisitivo dos consumidores e a ampla produção descontrolada (superprodução), isso porque os Estados Unidos vinham de um pós-guerra onde reinou a prosperidade econômica, fazendo com que os setores industriais entrassem em um amplo ritmo de produção. Com produtos estagnados, a produção foi abalada e reduzida, trazendo como consequências o desemprego em massa, queda nos lucros, falência de empresas, queda nas importações entre outras. A crise refletiu no Brasil negativamente, considerando que os Estados Unidos eram os maiores compradores de café dos produtores brasileiros, fazendo com que muitos deles perdessem toda sua produção.

Para driblar os impactos negativos da crise econômica de 1929 no Brasil, o então Presidente Getúlio Vargas arriscou com investimentos em infraestrutura para o desenvolvimento da indústria no país, fator que trouxe para o país prosperidade, o que mais na frente foi considerado, inclusive, como “Milagre Econômico”. Além dessa estratégia foi possível ver surgir as promoções, com as empresas dando maior importância ao setor de vendas, fazia necessário vender os produtos que estavam estagnados (SEMEDO, 2014).

A partir de 1945, pode-se observar grande expansão e diversificação das atividades econômicas e financeiras no cenário mundial em decorrência da grande massa de capital que vinha de acumulando nos fundos de pensões. Isto se deu devido à recuperação econômica americana e bem estar europeu juntamente com os juros praticados dos países periféricos que na época mantinham sua industrialização influenciada pelo endividamento externo (LETIZIA, 2009).

Por sua vez, na década de 1970, com o fim da Guerra Fria e a substituição da bipolaridade militar para a tripolaridade econômica, Japão e Alemanha tomam a frente dos blocos emergentes devido à difusão de novas tecnologias, e os Estados Unidos passa a lidar com os desequilíbrios comerciais e fiscais em uma tentativa ineficaz de obter a hegemonia do dólar. Diante disso, o final do século XX e início do século XXI ficaram marcados por uma economia desregrada oriunda não apenas da desregulação dos mercados financeiros e emergência tecnológica de algumas nações, mas, sobretudo do fenômeno da mundialização das consequências das crises (GARLIPP, 2006).

Em novembro de 1989 foi organizado o Consenso de Washington, formado pelos funcionários do governo norte-americano e entidades financeiras internacionais e manteve como objetivo principal a avaliação das reformas econômicas praticadas pela região latino-americana. Apesar de não manter um intuito deliberativo, este encontro proporcionou mudanças significativas em todos os países latino-americanos a partir da adoção de políticas neoliberais na década de 90, a fim de alcançar a modernidade. Estas políticas exigiam que o Brasil repensasse suas ações de exportação da agricultura (BATISTA, 1994).

Em 2008, ocorreu a maior crise econômica contemporânea dos Estados Unidos, que por intermédio da globalização manteve reflexos mundiais. O estopim da crise deu devido à desestruturação do sistema imobiliário norte americano e mantem suas origens no grande acontecimento de 2001, onde a tradicional instituição bancária dos Estados Unidos, Lehman Brothers, que desempenhava suas funções desde 1850, anunciou sua falência e consequentemente fazendo com que a maior seguradora do país a American International Group (AIG), também decretasse sua falência (REBÊLO, 2010). Para evitar maiores danos aos investidores, a reserva federal americana adotou uma nova gestão de juros, onde reduziram extremamente as despesas financeiras com o objetivo de promover o investimento em imóveis. Com isso, surgiram as hipotecas subprimes, destinados a famílias de baixa renda, que muitas vezes não apresentavam condições suficientes para arcar com esses empréstimos (REBÊLO, 2010).

Por sua vez, os atentados aos EUA em 11 de setembro de 2001 foram brutais à economia dos EUA, já que as empresas de seguro quase decretaram falência e as empresas aéreas encontraram dificuldades extremas em encontrar os passageiros e ressarcir devidamente os seguros. Os ataques terroristas foram agravantes a *Wall*

Street. A Bolsa de *New York* ficou quatro dias sem operar, registrando perdas de 590 bilhões de dólares em sua reabertura. O índice *Dow Jones* teve seu pior desempenho registrado na história – caindo 14,3% em uma semana. No Brasil, o Ibovespa chegou a cair 7,26% no dia 13 de Setembro do mesmo ano.

Acrescido aos fatos, a crise imobiliária dos EUA, que se iniciou em 2007, estourou em 2008 e perdura até os dias atuais, parece apontar deficiências no sistema. O fato é que, ao observar quaisquer conjunturas econômicas, é notória a presença de períodos alternados de aquecimento e recessão, bem como, ora há maior intervenção do Estado, para valorização do capital, assumindo ciclos econômicos de extrema relevância para o desenvolvimento de uma nação.

No ano de 2008, nova crise econômica internacional foi sentida pelo Brasil. A crise teve início nos Estados Unidos, que apontou o seu sistema de financiamento habitacional como responsável pela geração da crise, porém, acredita-se que tal crise ocorreu devido a um acúmulo maior de problemas financeiros. Por se tratar da maior economia do mundo, sua crise afetou os demais países, os investidores começaram a empregar seu dinheiro em aplicações que rendiam mais, não deixando suas economias na bolsa de valores, fazendo com que desencadeasse um efeito cascata nas bolsas do mundo inteiro.

A crise foi desencadeada pela falta de liquidez no mercado, ou seja, pela falta de dinheiro. Liquidez, de acordo com Hoji (2001, p. 27), “é a capacidade de pagar compromissos de curto prazo. Em sentido amplo, a liquidez é relacionada com as disponibilidades mais os direitos e bens realizáveis no curto prazo. Em sentido restrito, a liquidez é relacionada somente com as disponibilidades”.

Em linhas gerais, os bancos começaram a fazer empréstimos, investimentos, enfim, sempre utilizando de capital virtual, porém, em certo momento percebeu-se que já não se tinha mais todo aquele dinheiro. Os bancos então passaram a desconfiar um dos outros, instaurando uma crise de confiança. Após o início desta crise, novas crises foram desencadeadas, sendo a mais recente a chamada crise cambial. A taxa de câmbio possui duas formas de organizar o mercado: a taxa de câmbio flutuante, onde o valor da moeda varia (flutua) de acordo com a lei da oferta e procura da mesma e o sistema de taxas de câmbio administrado, onde as autoridades são obrigadas a limitar, controlar a oscilação de preço de sua moeda no mercado estrangeiro. Ressalta-se que o regime cambial brasileiro, desde 1999, é de livre flutuação.

Assim, a crise cambial em curso se dá entre as duas maiores potências globais: Estados Unidos e China, que querem manter os valores de suas moedas num patamar desvalorizado para tentar alavancar suas economias. Guerra (2011) elucida que a China não só tem manipulado o câmbio, como tem usado suas reservas para manipular as moedas de outros países.

O Brasil, nesse período de 2008, passou por um movimento comercial ruim, pois as exportações foram penalizadas e diminuídas, enquanto as importações foram incrementadas, com isso houve *déficit* de transações de mercadorias e serviços. Essa enxurrada de capitais provoca elevação do real em relação ao dólar e isso inibe as exportações, facilitando, por outro lado, as importações. O crescimento da oferta de produtos estrangeiros artificialmente competitivos e do tsunami monetário, com impacto na cotação do dólar e mais prejuízos para as exportações brasileiras, o Brasil não teve outra saída a não ser tomar medidas restritivas para defender seu mercado, dentre as estratégias adotadas pelo Governo cita-se a redução do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI).

Nos últimos tempos, é possível dizer que o Brasil vem enfrentando um cenário adverso que tem impacto nos resultados das indústrias. Verifica-se que o Governo vem passando por um desequilíbrio econômico desde o ano de 2014, tendo os reflexos aumentados nos anos de 2015 e 2016, podendo-se perceber a crise instaurada. Laporta (2015) explica que o desequilíbrio nada mais foi do que o fato do Governo ter gasto mais do que arrecadou, registrando o maior rombo das contas públicas da história do Brasil, nem mesmo o superávit primário, que é uma segurança de que o país não dará calote foi pago. Assim, é possível verificar neste ano uma situação grave em relação à economia e às finanças do país.

O Jornal britânico *Financial Times* citado pela BBC (2015) trouxe notícias da crise econômica brasileira como a pior enfrentada pelo país desde o ano de 1931, mencionando a queda da popularidade da Presidente Dilma Rousseff como a menor já registrada, além da desvalorização do Real frente ao Dólar e o aumento dos juros para conter a inflação. Para o referido Jornal, a crise que o Brasil enfrenta hoje se deve à própria desorganização do Governo, que estava, nos últimos anos, recebendo os benefícios da globalização com um *boom* de crédito sem qualquer de suas disciplinas, vendo agora o processo ser revertido.

Em relação à crise política, faz-se necessário destacar o impeachment sofrido pela então Presidente Dilma Roussef, que abalou a imagem política brasileira, com

acusações de um golpe sofrido. Por conta disso, muitos brasileiros têm pedido a saída do Presidente Michel Temer que assumiu o Governo do país. Assim, o cenário é complexo, as empresas precisam reunir força para continuar crescendo e se destacando no mercado, sendo as estratégias de posicionamento de mercado um caminho encontrado para tanto (LOURENÇO; ESPÓSITO, 2016).

Quanto ao cenário social e ambiental não é dos mais simples, pelo lado social tem-se alto índice de desemprego em decorrência da crise econômica, além da desigualdade na distribuição de renda que não é assunto recente no país. Apesar da redução dos índices de miséria e de pobreza, o cenário ainda é desfavorável para as classes menos abastadas (BOULOS, 2016).

O meio ambiente, por sua vez, encontra na escassez de água, talvez, a maior crise de todos os tempos. Desmatamentos, descarte inapropriado de tecnologias, poluição das águas, entre outros, também compõem o cenário ambiental do país (NOGUEIRA, 2016).

Nesse cenário, o mercado passa por constantes oscilações, o que traz modificações para o ambiente organizacional, afetando diretamente às organizações, independente do seu porte ou nível. Com isso, as empresas devem buscar sempre a melhoria e inovação de seus produtos e processos, buscando meios de reduzir os impactos da crise em seus negócios.

Conforme é possível perceber ao longo do texto tem-se no decorrer da história uma repetição de crises e a busca de estratégias para driblar seus efeitos. Essa repetição é colocada como uma das principais características do capitalismo, com as teorias recaindo sobre o ponto de que o capitalismo alterna períodos de prosperidade, estabilidade e crise, porém, divergem nos motivos para que isso ocorra. A sociedade capitalista também pode ser denominada com uma sociedade de consumo, termo extremamente utilizado a fim de representar os progressos de produção, que se intensificaram ao longo do século XX nos Estados Unidos e que se espalharam pelo mundo posteriormente. Nesta direção, o desenvolvimento econômico e social é pautado pelo aumento do consumo, resultando no aumento da lucratividade e no abastecimento do sistema (ALBANEZE, 2014).

Curado (2015) ressalta que o debate sobre o impacto da industrialização no desenvolvimento econômico não é novo, tratando-se de uma das mais antigas e controversas discussões da literatura econômica.

Essas divergências teóricas podem ser dividas em escolas econômicas, as quais: Mercantilista (a prosperidade de uma nação depende do suprimento de capital; vender mais do que comprar); Clássica (elaborada por Adam Smith e John Stuart Mill, tendo como ideia central a concorrência; mercado e trabalho como fonte de riqueza da nação, o excesso de saída deve ser maior do que o de entrada); Marxista (Karl Marx e Friedrich Engels, crítica à ordem natural; exploração da força de trabalho, onde capitalistas multiplicam seus ganhos reduzindo os rendimentos da classe trabalhadora); Neoclássica (Alfred Marshall, maximização dos ganhos, força de trabalho e maximização das receitas); Keynesiana (John Maynard Keynes, teoria revolucionária que explica a existência de flutuações econômicas no capitalismo, é necessário manter o crescimento da demanda em paridade com o aumento da capacidade produtiva da economia, garantindo o pleno emprego sem excesso, visto que provocaria aumento da inflação; economia se desenvolve em ciclos); e Institucionalista (Thorshein Veblen, John Commons e Wesley Mitchell, teoria alternativa, a instituição é colocada como hábito, sendo a base do desenvolvimento econômico) (ARAÚJO, 1998; TODARO, 1997). Em comum, verifica-se a presença de variáveis como mercado, consumo e força de trabalho, podendo-se dizer, portanto, que a industrialização está no centro do desenvolvimento econômico de uma nação.

Na opinião de Silva e Pinto (2007), a industrialização faz parte dos planos de desenvolvimento de muitos países, sendo constantemente apontada como uma atividade geradora de riquezas, todavia, não se pode esquecer que esta também traz impactos sociais, principalmente, quando se tem atividades manuais, realizadas pela população local, como fontes de geração de emprego e renda. Para Silva e Pinto (2007), quando os resultados gerados pela industrialização são confrontados com os impactos sociais ocasionados por tal atividade, é possível observar, em muitos casos, benefícios econômicos e sociais compensam os resultados negativos. Os autores ressaltam que, dificilmente um país atinge efetivos níveis de desenvolvimento sem industrializar-se, sendo ela parte do desenvolvimento da maioria dos países, sejam eles pobres ou ricos.

Pode-se dizer que o primeiro grande esforço no sentido de reconhecer a importância da inovação e ao estudo das mudanças causadas por ela foi do economista austríaco Joseph Schumpeter (1883-1950), que reivindicou a inovação como força motriz por trás do progresso das nações. Schumpeter mudou a ideia

generalizada para a época em que, para não desestabilizar a dinâmica do sistema econômico e social, as mudanças deveriam ser evitadas (MIRANDA et al., 2015).

Seu conceito de “destruição criativa” resume o movimento que é visto com grande velocidade desde a Revolução Industrial: a inovação traz mudanças que produzem riqueza, prosperidade e desenvolvimento, e para uma empresa sobreviver ao longo do tempo deve levar sua própria transformação com o objetivo de sempre se posicionar diante das tendências de mudanças do mercado, ou seja, deve se recriar (MIRANDA et al., 2015).

Dentre as estratégias de inovação para desenvolvimento econômico tem-se o surgimento das ZPE, que trouxeram consigo incentivos fiscais para exportações para que essas empresas conseguissem se sobressair no mercado e, consequentemente, incrementar a economia do país, assunto melhor abordado no tópico a seguir.

2.2 CONTEXTUALIZANDO OS INCENTIVOS FISCAIS E AS ZPEs

A exportação se configura como uma atividade importante para o desenvolvimento econômico e social de um país, por esse motivo, os incentivos são concedidos pelo Governo para que as empresas aumentem a competitividade para exportar seus produtos em condições de igualdade com o restante do mundo, dentre eles estão os fiscais, reduzindo valor de tributação a ser pago pela empresa em decorrência da atividade. De acordo com Ferreira et al. (2004), os incentivos fiscais se configuram como medidas que visam beneficiar o exportador com a redução de carga tributária. Também conceituando incentivos fiscais, Vieira (2003, p. 86) explica:

> O incentivo fiscal é instrumento de estímulo às exportações que permite às empresas brasileiras adquirirem, a preços internacionais e desonerados de impostos, os insumos – matérias-primas, partes peças e componentes – incorporados ou utilizados na fabricação, aperfeiçoamento ou modernização do produto a ser exportado, com o objetivo de proporcionar redução no custo final das exportações e obter melhores condições de competitividade no mercado internacional.

Assim, os incentivos fiscais de exportação visam trazer redução tributária para as empresas, fazendo com que elas atuem cada vez mais no mercado exterior, visto a importância do comércio internacional para o desenvolvimento do país. Importante mencionar que por desenvolvimento regional entende-se o desenvolvimento de determinado local proporcionado por suas atividades. De acordo com Buarque (2006) trata-se de um processo endógeno que se utiliza da capacidade, das oportunidades e potencialidades locais, impulsionando o dinamismo econômico. Assim, na opinião dos autores, o desenvolvimento regional se dá pela própria sociedade civil e sua atividade econômica, podendo, portanto, afirmar que o comércio internacional influencia no desenvolvimento regional. Tanto que fez-se necessário buscar estratégias de incentivos capazes de promover o crescimento desse comércio, com as ZPE apresentando-se nesse cenário.

No Brasil, as ZPE surgiram ainda no Governo de José Sarney no ano de 1988, de início foi alvo de inúmeras discussões e polêmicas, sendo criadas 11 ZPE entre 1988 e 1994, conforme demonstra o Quadro 1:

Quadro 1. ZPE criadas entre 1988 e 1994

Município - Estado	Data do Decreto de criação	Tamanho (hectares)
Ilhéus – BA	28/04/89	225,00
Araguaína – TO	06/09/89	300,00
Cáceres – MT	06/03/90	247,26
Barcarena – PA	17/08/93	925,71
N.S. do Socorro – SE	17/08/93	93,54
São Luís – MA	17/10/93	492,00
Rio Grande – RS	30/12/93	543,78
Corumbá - MS	30/12/93	250,00
Imbituba – SC	**28/04/94**	**200,57**
João Pessoa - PB	13/10/94	209,78
Itaguaí – RJ	13/10/94	250,00
Teófilo Otoni – MG	13/10/94	14,31

Fonte: ABRAZPE (2011).

Todavia, as ZPE só vieram de fato a se concretizarem no país na vigência do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, quando foi publicada a lei de regulamentação das ZPE no ano de 2007, mais especificamente no dia 20 de julho do referido ano, Lei n. 11.508, estabelecendo em seu artigo 1º, o Poder Executivo como aquele autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, ZPE, sujeitas ao regime

jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Pode-se dizer que as ZPE se configuram áreas de livre comércio exterior, de acordo com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) (2018), são consideradas como zonas primárias para efeito de controle aduaneiro. Vale ressaltar que o controle aduaneiro é referente à entrada e à saída de mercadorias que passam pelas aduanas, que consistem em repartições públicas que fiscalizam, vigiam e controlam essas atividades. Dessa forma, se enquadram em regimes aduaneiros especiais.

No que diz respeito aos regimes aduaneiros especiais afirma-se que são importantes para melhorar as exportações das empresas brasileiras e, consequentemente, aumentar a arrecadação de impostos dos Estados. Tratam-se de instrumentos de arrecadação que contribuem para a otimização das exportações e melhoram a economia do país como um todo. Como bem destaca Ribeiro (2013, p. 41) sobre a importância das exportações brasileiras:

> O crescimento das exportações brasileiras reveste-se de importância estratégica, tanto para as empresas quanto para o governo. Para as empresas, exportar significa melhorar a rentabilidade das operações, maior produtividade, diminuição da carga tributária, redução da dependência das vendas internas, experiência pela atuação em outros mercados, estímulo para aumentar a eficiência e a competitividade, aperfeiçoamento de recursos humanos e dos processos industriais, além de reduzir riscos. Para o governo, o aumento nas exportações contribui para a obtenção de superávit na Balança Comercial, aquecimento da economia e aumento na criação de empregos formais e geração de renda.

Dessa forma, é possível dizer que as exportações trazem benefício tanto para as empresas, que expandem suas vendas e seu mercado de atuação quanto para a sociedade, já que promove o desenvolvimento econômico e social. Portanto, se faz importante verificar o regime adotado para exportação. Dentre os regimes a serem adotados destaca-se neste estudo os regimes aduaneiros especiais que, de acordo com Meira (2002), se distinguem do regime comum em decorrência de serem compostos por incentivos fiscais no que diz respeito aos impostos sobre o comércio exterior e de controle aduaneiro.

Importante mencionar que atualmente o Brasil possui 25 (vinte e cinco) ZPE autorizadas, sendo que 19 (dezenove) delas se encontram em efetiva implantação,

estando distribuídas em 17 (dezessete) unidades federativas brasileiras (MDIC, 2018).

De acordo com Albuquerque e Llorens (2001) o desenvolvimento regional é constituído de diferentes dimensões: Dimensão econômica: competição no mercado e capacidade dos empresários em se organizar no mesmo; Formação de recursos humanos: adequar os conhecimentos às necessidades locais; Dimensão sociocultural: relacionada ao autodesenvolvimento das empresas locais; Dimensão político-administrativa: criação de “entornos inovadores”, ou seja, o apoio público visando parcerias público-privadas com empreendimentos; e Dimensão ambiental: relacionada à sustentabilidade local.

No que diz respeito ao comércio internacional pode-se dizer que se encontra na dimensão econômica e sociocultural do desenvolvimento regional. Como bem destaca Porter (1999), o comércio internacional favorece o desenvolvimento regional a partir do momento em que abre maiores mercados para uma estratégia de enfoque, promovendo uma expansão global da empresa.

Segundo Siqueira (2006, p. 116):

> A importância das relações entre o comércio exterior e o crescimento econômico já foi bastante documentada por vários estudos de história e teoria econômica. A própria formação econômica do Brasil apresenta grandes exemplos, o que se verifica nas várias fases de crescimento das economias regionais decorrentes das expansões dos setores exportadores, tais como as experiências relacionadas às atividades da cana-de-açúcar no Nordeste brasileiro, do café na Região Sudeste e da borracha na Região Norte. Na atualidade, o exemplo mais emblemático das relações entre exportações e desenvolvimento econômico é oferecido pela expansão da soja nos estados da Região Sul e nos cerrados da Região Centro-Oeste a partir da década de 1970, com um impacto marcante já nos cerrados nordestinos. Outro grande exemplo é dado pela expansão da fruticultura irrigada no semi-árido nordestino nas últimas décadas, que vem transformando antigas áreas consideradas vazios econômicos em novas fronteiras para o desenvolvimento regional.

Assim, dentre as estratégias citadas, pode-se dizer que o desenvolvimento regional depende do incentivo às atividades locais, se as inovações e a criatividade de um povo de determinado local forem incentivadas, apoiadas, provavelmente esse setor trará grandes contribuições para o desenvolvimento regional, como é o caso do Condomínio Empresarial de Atibaia (CEA), cenário desta pesquisa.

2.3 AS LIMITAÇÕES LEGAIS DAS ZPEs

De fato, não há uma definição padronizada de ZPE, nem um modelo padronizado. A sua nomenclatura também varia muito. Alguns usam os termos ZPE ou zonas de livre comércio ou zonas econômicas especiais ou zonas de maquiladoras ou livres ou zonas de exportação livre ou zonas econômicas especiais ou zonas de desenvolvimento econômico e tecnológico ou unidades orientadas para a exportação ou zona de comércio exterior ou zonas de desenvolvimento comercial ou zonas empresariais como sinônimos. Alguns distinguem entre estes termos (World Bank Group 2008, 9). Outros adotam a zona de processamento de exportação a termo como uma expressão geral que abrange todas as suas diferentes variações (OIT 2007).

Normalmente, eles pretendem estimular a exportação e , portanto , promover o balanço de pagamentos, motivar a produção e a competição , atrair investimentos estrangeiros diretos (IED) , reduzir as desigualdades regionais, incentivar a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico. O desenvolvimento social também está previsto, pois acredita-se que “o desenvolvimento econômico e tecnológico de uma sociedade afeta o grau em que ela pode fornecer direitos de bem-estar a seus membros” (KELLEY, 1998).

Esses objetivos talvez pareçam se adequar apenas às necessidades dos países em desenvolvimento. De fato, no início dos anos 1960, emergindo do pós-modernismo, alguns deles adotaram uma mudança de política de uma industrialização baseada na substituição de importações para uma produção gradual voltada para o exterior como uma alternativa ao crescimento econômico (KUNDRA, 2000, 24).

Estima-se que , em 1975 , havia 79 ZPE espalhados em 25 países e que, em 2006, 130 países hospedavam 3.500 ZPE (BOYENGE, 2007). A rápida proliferação dessas zonas, no entanto, não se limitou aos países em desenvolvimento (HANSON, 2001). Alguns dos países mais ricos hospedam ZPE, como Austrália, Cingapura, Estados Unidos, Itália, Irlanda, Espanha. e outros países europeus (BOYENGE, 2007) .

Entre as vantagens oferecidas pelas ZPE para atrair IED, “[mais] zonas oferecem procedimentos simplificados de importação e exportação para seus

usuários” (OMC 2006, 79). Os países também costumam “aplicar leis trabalhistas diferentes ('mais brandas') lá do que no resto do país” (HOEKMAN; KOSTECKI 2009, 629), para atender à procura de algumas empresas, especialmente empresas multinacionais de manufatura e serviços (EMNs). “Oferta abundante de mão-de-obra barata ou semi-especializada barata e bem motivada” (DUNNING; LUNDAN, 2008, 68-69). Outro benefício que pode ser concedido é a derrogação de regulamentos ambientais.

Nessas zonas, e quando essas vantagens não estão disponíveis, as concessões fiscais são. Como pretendo analisar a conformidade das ZPE com o Acordo SCM em geral, não examinarei nenhuma zona livre dada, nem características que sejam apenas típicas de alguns países. Vou me concentrar no único aspecto que as zonas de processamento de exportação em todo o mundo têm em comum: a isenção do imposto de importação.

Por conseguinte, adoto a definição central fornecida pela Convenção Internacional para a Simplificação e Harmonização dos Procedimentos Aduaneiros, no capítulo 2 do Anexo Específico D, em que se afirmar que “zona franca” significa uma parte do território de uma Parte Contratante. Parte onde as mercadorias introduzidas são geralmente consideradas, no que se refere aos direitos e taxas de importação, como estando fora do território aduaneiro.

3 O CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE ATIBAIA (CEA)

3.1 CONTEXTUALIZANDO O CEA

O Condomínio Empresarial de Atibaia (CEA) faz parte do Brazilian Business Park (BBP), que se trata de um negócio atuante há 20 anos no mercado no desenvolvimento, incorporação e construção de condomínios industriais e logísticos, além da comercialização de espaços e administração de espaços, visando que os gestores possam se preocupar somente com o desenvolvimento de seu negócio. Ressalta-se que a BBP tem como missão criar comunidades empresariais, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

O CEA como parte do BBP está localizado na Avenida Tegula 888, Atibaia - SP -Rodovia Dom Pedro I - km 87,5, contando com uma área de 91.355,05 m^2 e com 48.689,98m^2 de área locável.

Figura 1. Visão aérea do CEA

Fonte: BBP (2018).

Ressalta-se que por força de Lei Municipal, as empresas que se instalarem no município de Atibaia estarão isentas de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) por 20 anos, além do Imposto Sobre Serviços (ISS) puder chegar a 2%. Quando a taxa da atividade é de 4% ou 5%, é aplicado um redutor sobre a alíquota de 50%.

3.2 OS SUBSIDIOS LEGAIS E A APLICAÇÃO DA ZPE, FRENTE A REALIDADE DO CEA

O Condomínio Empresarial de Atibaia (CEA) faz parte do *Brazilian Business Park* (BBP), que se trata de um negócio atuante há 20 anos no mercado no desenvolvimento, incorporação e construção de condomínios industriais e logísticos, além da comercialização de espaços e administração de espaços, visando que os gestores possam se preocupar somente com o desenvolvimento de seu negócio. Ressalta-se que a BBP tem como missão criar comunidades empresariais, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da comunidade local.

A combinação de regras, normas e relações sociais que incentivam e facilitam a difusão e exploração do conhecimento principalmente em uma base localizada, forma buscadas na literatura internacional de modo a vislumbrar os subsídios legais que envolvem essas condições frente as ZPE (CHANG, 2005).

Assim, observou-se que os subsídios à exportação sempre foram um assunto importante e discutido. Por um lado, alguns estudiosos defendem a adoção, especialmente pelos países em desenvolvimento.

Eles afirmam que “a teoria econômica sugere que os subsídios não são tão distorcidos quanto outros instrumentos comerciais (como, por exemplo, restrições quantitativas ou tarifas) que afetam duas margens (tanto o produtor quanto o consumidor) ”.

Subsídios afetam apenas uma margem (o produtor) (MATSUSHITA, SCHOENBAUM; MAVROIDIS 2006, p. 332). Por outro lado, argumenta-se que as subvenções à exportação distorcem o livre comércio; “Tais subsídios cortam as exportações dos países que têm uma vantagem comparativa natural nesses

produtos, distorcendo assim a alocação de recursos do mundo" (IRWIN, 2009, p. 147).

Apesar dessas disputas acadêmicas, fica claro, com relação aos subsídios à exportação, que, desde as negociações que resultaram da adoção do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio de 1947, a visão de que devem ser evitados prevalece não apenas em instrumentos internacionais, como o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio de 19 (GATT 1994) e o Acordo SCM, mas também na solução de controvérsias da OMC.

Subsídios à exportação são presumidos acordo com a OMC para causar efeitos comerciais negativos (BACCHETA; JANSEN, 2003, 60). Portanto, para analisar se a isenção de direitos de importação em mercadorias que entram em ZPEs é consistente com o art. 3.1 do Acordo SCM, é suficiente determinar se a medida está incluída na definição de "subsídios à exportação" contratada no Acordo.

Não há necessidade de provar efeitos adversos em outros Membros, uma vez que "os danos, em um caso onde o recurso a um subsídio proibido está sendo feito, não são os efeitos comerciais causados, mas sim o próprio ato de subsidiar" (MATSUSHITA; SCHOENBAUM; MAVROIDIS, 2006, 369).

Um "subsídio à exportação" é uma espécie do gênero "Subsídio". Então, primeiro, eu examino se a redução de impostos é referida são subsídios. Sob a Lei da OMC, os termos subvenção e os subsídios à exportação proibidos têm significados técnicos precisos. Um subsídio é uma medida que se enquadra nas disposições do art. 1 e 2 do Acordo SCM. De acordo com estes, um subsídio é (i) contribuição financeira ou qualquer forma de renda ou preço (ii) por um governo ou um órgão público (iii) que confere um benefício (iv) a um destinatário específico. Quatro Os elementos de caracterização podem, portanto, ser delineados; cada um deve ser examinado com respeito às isenções de impostos de importação em ZPE.

Parece claro que eles são um benefício, porque reduzem as despesas; constituem uma vantagem patrocinada pelo tesouro nacional, desde que a incidência de um imposto e, é claro, o seu alívio estejam intimamente ligados à soberania de um Estado; e, desde que haja uma presunção de que qualquer subsídio à exportação é específico.

O que não é tão claro é o quarto elemento que constitui a definição de um subsídio. Nos termos do Artigo 1.1 (ii), há uma contribuição financeira se "uma receita do governo que é devida é perdida ou não coletada (por exemplo, incentivos

fiscais como créditos fiscais)”. A principal dificuldade é determinar o que este termo significa, “porque não há definição do conceito de 'caso contrário' no Acordo de Subsídios da Rodada Uruguai” (BENITAH, 2001, p. 187).

E como Skykes (2009, p. 27) assinala que “a ausência de qualquer referência de mercado é um problema especialmente agudo para os casos que envolvem o segundo tipo de contribuição financeira - receita perdida pelo governo”.

A solução de controvérsias da OMC tratou dessa questão - Tratamento Tributário para Empresas de Vendas no Exterior. O Painel da OMC, em seu Relatório original, “tomou o termo' caso contrário devido' para se referir à situação que prevaleceria, mas para as medidas em questão. É, portanto, uma questão de determinar se, na falta de tais medidas, haveria um maior passivo fiscal” (KELLEY, 1998, p. 90).

Embora, aparentemente, a identificação de “renda legitimamente comparável” tenha sido deixada para uma determinação caso a caso, esse critério funcionou com sucesso no US-FSC. Em suma, o OI comparou as regras de tributação relativas à renda de fonte estrangeira de cidadãos e residentes dos EUA com as regras relativas à “propriedade qualificada de comércio exterior” (QFTP), que se supunha ser caracterizada como uma espécie de renda de fonte estrangeira, com respeito a esses mesmos contribuintes.

Nota-se que existem dois sistemas gerais de imposto de renda: a residência e o princípio de origem ou jurisdições. Segundo este último, os rendimentos podem ser tributados de acordo com as leis fiscais de um país devido a um nexo entre esse país e as atividades que geraram a renda, enquanto que sob a jurisdição de residência, um país “pode impor um imposto sobre renda por causa de um nexo entre o país e a pessoa que ganha a renda (ARNOLD; MCINTYRE, 2002, p. 15).

Todavia, contrapondo-se ao que foi destacado por Arnold e Mcintyre (2002), acredita-se que se uma receita é "devida", significa precisamente que existe uma obrigação subjacente e uma obrigação fiscal é legalmente imposto. Assim, se a receita não era devida em primeiro lugar, isso significa que não havia lei que impusesse o imposto, então a receita não era "de outra forma devida". Em contrapartida, o Artigo 1.1 se aplica quando a receita é “de outra forma devida”, o que significa que, se não fosse pela medida em questão, a receita seria devida. Assim, o teste “mas para”, não é apropriado para interpretar essa regra.

Além disso, parece-me que a formulação desta disposição inclui a definição de uma isenção fiscal. Faz, no entanto, não significa que qualquer isenção fiscal seja um subsídio; afinal, os incentivos fiscais podem ser geralmente concedidos, desde que eles não cumpram o requisito de especificidade. Significa apenas que qualquer isenção fiscal é uma contribuição financeira na acepção do Artigo 1.1

Não está correto, no entanto, afirmar que qualquer receita do governo de outra forma devido que é perdido ou não cobrar é uma isenção fiscal. As isenções fiscais estão incluídas nesta disposição, mas a última pode envolver outros tipos de receita do governo que não sejam impostos. Vale a pena mencionar que esta formulação mais ampla é bem-vinda, porque impede que uma peça contorne o Artigo 1.1 alegando que certa receita devida não é um imposto, de acordo com seu conceito doméstico.

Tendo examinado o contorno da disposição em questão, volta-se à análise das ZPE. O benefício de importar isenção de impostos sai mais facilmente como uma contribuição financeira do que como uma isenção de um imposto de renda, desde que, quando ocorre a importação, é óbvio que a receita do governo é devida. E essa contribuição é equivalente ao valor que o contribuinte tem não foi pago, apesar de ser devido. Até agora, só determinou-se que a concessão de isenção de impostos, uma prática comum em todo o mundo, é um subsídio, o que não significa que seja proibido. De fato, nem todo subsídio é proibido, “apenas os subsídios que criam certo nível de distorção comercial precisam ser disciplinados” (LUJA, 2003, p. 67). Nem todo subsídio à exportação é proibido. Se assim fosse, qualquer estímulo à exportação seria proibido.

O Acordo SCM, por exemplo, permite explicitamente alguns, como esquemas de drawback - um tema considerado abaixo. Os subsídios à exportação são proibidos somente conforme definido no Acordo SCM. O Artigo 3.1 (a) estabelece, na parte relevante, que, “na acepção do Artigo 1”, é proibido “subsídios contingentes, de direito ou de fato, unicamente ou como uma de várias condições, aos resultados de exportação, incluindo as ilustradas no Anexo I ”. Neste ponto, analisarei como os Painéis da OMC e o Órgão de Apelação abordaram essa regra.

O ponto de partida é o entendimento da palavra “contingente”, cujo significado comum é “condicional” ou “dependente de sua existência em outra coisa”; daí “a concessão do subsídio deve ser condicional ou dependente do desempenho das exportações” (SYKES, 2009, p. 89).

Há uma diferença, no entanto, em que evidências podem ser empregadas para provar que um subsídio é contingente de exportação - um tema fora do escopo deste artigo. Esclarecimentos adicionais ainda são necessários. No entanto, embora a questão não tenha sido abordada explicitamente, a maioria das decisões parece adotar a condicionalidade necessária. Nesses casos, o sistema de solução de controvérsias considerou que os subsídios que dependem do desempenho da exportação dependem da existência de exportação. Em outras palavras, os beneficiários não podem recebê-los a menos que exportem (MAGNUS, 2006), de modo que a exportação seja considerada uma condição necessária.

Voltando às zonas de processamento de exportação, desde que o benefício da importação com isenção de direitos só esteja disponível se (i) o destinatário estão em uma ZPE e se (ii) a exportação, após o processamento ou montagem final, este benefício aduaneiro é “sobre o desempenho da exportação”, na acepção do Artigo 3.1 do Acordo SMC. Portanto, a isenção de tarifas de importação entre uma ZPE e países estrangeiros constitui um subsídio à exportação proibido.

Não há exceção a essa proibição, nem mesmo a alegação de que os subsídios proporcionariam assistência para regiões desfavorecidas. Primeiramente, esta hipótese não está incluída nas exceções gerais do art. XX do GATT 1994; mesmo que fosse, seria altamente discutível se esta disposição se aplicaria para este caso. Em segundo lugar, não obstante o art. 8.2 do Acordo SCM prescreve que os subsídios para o desenvolvimento de regiões desfavorecidas não serão acionáveis, esta disposição só era aplicável até 1 de Janeiro de 2000. A implicação é que, embora certos objetivos da política interna pudessem explicitamente ser utilizados como justificativa e proteção do uso de certos subsídios específicos antes de janeiro de 2000, após essa data, os objetivos da política não mais geram tratamento especial para qualquer tipo de subsídio específico” (OMC 2006, p. 201).

4 ALCANCE DA PESQUISA DO ESTUDO DAS ZPES

4.1 METODO DE ESTUDO APLICADO

O caminho metodológico a ser seguido pelo pesquisador depende, em especial, do problema elaborado, das hipóteses construídas com base em sua prática, da experiência de vida e profissional e, em especial, das leituras realizadas com proveito a respeito do tema escolhido.

Embora bastante diversificada entre os autores da área, o tipo de pesquisa é determinado por dois quesitos: a finalidade (objetivos) com que será realizada e os recursos (procedimentos) que se fazem necessários para o alcance de dados, de cuja análise surgirão, inevitavelmente, as possíveis soluções.

Muitas são as classificações existentes a respeito da pesquisa. Entretanto, em um estudo comparativo, conclui-se haver muito pouca criação de rótulos e de concepção entre elas. Para evitar tal caminho nesta dissertação, optamos por referendar a classificação oferecida por Gil (1996). A escolha desse autor deve-se, entre outros critérios, por sua extensa obra no campo de estudos relacionado à metodologia da pesquisa.

Também para esse autor, classificar uma pesquisa requer atenção e cuidados com relação a dois quesitos. Em um deles (objetivo), deve o pesquisador perguntar-se: com que finalidade pretende-se realizar tal investigação científica? Em outro (recursos), o pesquisador deve voltar-se ao problema levantado (e às questões de estudo nele contidas) e indagar-se: de que meios preciso para buscar dados que sustentem possíveis soluções para o problema elaborado?

Adotado a entrevista, a pesquisa será classificada da seguinte maneira segundo Gil (2002):

a) Pesquisa exploratória: se o objetivo é aprofundar conhecimentos a respeito de determinado tema, ou “posicionar maior familiaridade com o problema levantado” (p. 45);

b) Pesquisa descritiva: o estudo se limitará à análise de características pertinentes a determinada população. Nesse caso, o estudo far-se-á através de amostras;

c) Pesquisa explicativa: as relações entre as variáveis estudadas é a preocupação mais expressiva do pesquisador. “Identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de fenômenos” (p. 46).

Para desenvolvimento desta pesquisa foi realizado um estudo de caso no CEA de Atibaia – SP, com vistas a verificar sua importância no desenvolvimento econômica local. Sobre o estudo de caso, Ponte (2006, p. 2) considera que:

> É uma investigação que se assume como particularística, isto é, que se debruça deliberadamente sobre uma situação específica que se supõe ser única ou especial, pelo menos em certos aspectos, procurando descobrir a que há nela de mais essencial e característico e, desse modo, contribuir para a compreensão global de um certo fenómeno de interesse.

Também Yin (2005) afirma que a partir do estudo de caso é possível conhecer as características do fenômeno em estudo, devendo-se considerar a escolha adequada do processo de coleta de dados e análise dos dados.

De acordo com Siena (2007), o estudo de caso também é chamado de monográfico, se dedicando a estudar fenômenos, indivíduos, grupos ou instituições, fazendo generalizações a partir de caso ou casos representativos, investigados em profundidade e com respeito à sua totalidade.

Destaca-se, com base em Siena (2007), que a natureza desta pesquisa é aplicada, tendo como critério básico as aplicações práticas, visando resolver problemas experimentados. O estudo proposto é exploratório e descritivo, com isso, permite que os dados sejam analisados explorando-se os resultados encontrados em confronto com o que afirma a literatura pertinente em relação ao assunto e que o estudo seja descrito de acordo com o que foi encontrado a partir da pesquisa.

Ressalta-se que os dados coletados foram abordados de forma qualitativa. Para Flick (2004), a pesquisa qualitativa é fundamental no momento de fazer a escolha mais adequada de métodos e teorias oportunas. Assim, os dados coletados foram qualificados a fim de atingir os objetivos traçados e responder ao problema de pesquisa.

Para a busca de informações teóricas (pesquisa bibliográfica) serão utilizados bancos de dados acadêmicos e administrativos, que apresentem livros, artigos e outras publicações, sobre o tema em estudo.

Para a busca das informações do caso (Pesquisa de exploratória e de campo) serão utilizadas as análises documentais e também a pesquisa junto do Diretor do CEA e setor em estudo, através da aplicação de um questionário qualitativo.

O questionário utilizado na entrevista é qualitativo devido ser mais indicado para coleta de informações com perguntas diretamente aos membros. Para realização dessa entrevista, optou-se por perguntas semi-estruturadas (FONSECA, 2012).

Os dados serão coletados através da aplicação de um questionário junto ao diretor do CEA – Centro Empresarial de Atibaia. A aplicação do questionário quantitativo, semi-estruturado envolve o recrutamento formal de um membro de um ambiente para os fins específicos de realizar uma pesquisa, através de perguntas (elaboradas pelo pesquisador) e respostas (dadas pelo sujeito pesquisado).

Uma lista de perguntas ou sondagens pré-determinadas, também conhecidas como guia de pesquisa, são concebidas para que cada sujeito da pesquisa responda a uma série similar de perguntas.

Algumas perguntas são de natureza aberta para obter ao máximo de detalhes e significados possível por parte do pesquisado. E outras são perguntas fechadas porque abordam de maneira objetiva as necessidades e interesses do pesquisador.

Pela facilidade na aplicação, pela economia de tempo e de custo que oferece, pela abrangência com que permite a abordagem de assuntos, pela forma costumeira com que o encontramos em diferentes situações, o questionário pode ser considerado como o instrumento mais conhecido e usado em pesquisa, através de entrevista.

Goode e Hatt (1968, p. 172) conceituam questionário como sendo “um meio de obter respostas a questões por uma fórmula que o próprio informante preenche”.

Chizzotti (1991, p. 44) define como “um conjunto de questões sobre o problema, previamente elaboradas, para serem respondidas por um interlocutor”.

Gil (1994, p. 124) conceitua questionário como “a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito a essas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas, etc.”.

Exatamente o fato de possibilitar um leque tão vasto de aplicação, nos mais diferenciados campos do conhecimento humano – popular, científico, filosófico, teológico – é que imprime ao questionário uso mais freqüente enquanto instrumento de coleta de dados no campo da investigação científica.

Os autores de metodologia da pesquisa associam diretamente a estrutura do questionário à busca de dados capazes de apontar solução para o problema levantado, para as questões de estudo. Daí, antes de discutirem-se tópicos como tipo de questão a ser usada, extensão do instrumento, tempo para aplicação (ou preenchimento), é importante que seja considerada a relação de cada etapa do problema levantado com as partes (ou campo) do instrumento elaborado.

Sugere-se, portanto, que, antes de montar o questionário, o pesquisador levante tópicos gerais relevantes para a investigação científica, procurando, dessa forma, “iluminar” campos ou partes do instrumento a ser construído. Por exemplo: características pessoais (sexo, faixa etária, estado civil...) e perfil profissional (formação acadêmica, tempo de exercício profissional, intenções de estudo...) são dois campos geralmente encontrados, em questionários.

Um procedimento que pode auxiliar o pesquisador na montagem do questionário é valer-se dos objetivos específicos que construiu na fase do planejamento da investigação científica (projeto de pesquisa) e, a partir de cada um deles, construir as questões. Ao final de cada uma das questões elaboradas, indagar se aquele determinado objetivo específico foi ou não alcançado.

O questionário pode ter “questões fechadas (a resposta está limitada aos itens preestabelecidos), abertas (diante de um esquema de pergunta, o interlocutor formula com liberdade sua resposta) ou abertas e fechadas” (CHIZZOTTI, 1991, p. 45).

A análise dos dados foi feita a partir de abordagem qualitativa, trazendo uma análise de conteúdo para categorização do conteúdo abordado.

Vale destacar, com base em Freitas, Cunha e Moscarola (1997), que a análise de conteúdo consiste em uma metodologia refinada, demandando de dedicação, paciência e tempo do pesquisador, visto que, além de se apoiar em dados como um estudo teórico, por exemplo, deverá também utilizar sua intuição, imaginação e criatividade, sendo necessário, assim, disciplina, perseverança e rigor por parte do pesquisador.

Para discorrer acerca da metodologia utilizada para desenvolvimento deste estudo, apoia-se em Laurence Bardin, com sua publicação do ano de 2006, escolhendo o autor como base por ser uma referência atual em análise de conteúdo, o que não impede de também fazer uso de outros autores. A técnica foi utilizada com o intuito de responder aos questionamentos levantados neste estudo e alcançar os objetivos traçados. Conceituando análise de conteúdo, Bardin (2006) afirma que consiste em:

> Um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. [...] A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não). (tradução própria). (p. 38)

Dessa forma, é possível dizer que esta pesquisa foi realizada à luz da análise de conteúdo, que significa dizer que foram seguidos alguns procedimentos, mas não se propoêm a realizar uma profunda análise de conteúdo. Chizzotti (2006) afirma que "é compreender criticamente o sentido das comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações explícitas ou ocultas". (p. 98). Assim, por meio da análise de conteúdo, desenvolveu-se este trabalho, utilizando de material teórico e prático para que os objetivos deste estudo fossem verificados e alcançados.

4.2 POSICIONAMENTO DO CEA FRENTE AO MODELO DE ZPE

Para desenvolvimento desta pesquisa foi realizado um estudo de caso, com entrevista no CEA de Atibaia – SP, com vistas a verificar sua importância no desenvolvimento econômica local. Sobre o estudo de caso, Ponte (2006, p. 2) considera que:

> É uma investigação que se assume como particularística, isto é, que se debruça deliberadamente sobre uma situação específica que se supõe ser única ou especial, pelo menos em certos aspectos, procurando descobrir a que há nela de mais essencial e característico e, desse modo, contribuir para a compreensão global de um certo fenómeno de interesse.

Também Yin (2005) afirma que a partir do estudo de caso é possível conhecer as características do fenômeno em estudo, devendo-se considerar a escolha adequada do processo de coleta de dados e análise dos dados.

De acordo com Siena (2007), o estudo de caso também é chamado de monográfico, se dedicando a estudar fenômenos, indivíduos, grupos ou instituições, fazendo generalizações a partir de caso ou casos representativos, investigados em profundidade e com respeito à sua totalidade.

Destaca-se, com base em Siena (2007), que a natureza desta pesquisa é aplicada, tendo como critério básico as aplicações práticas, visando resolver problemas experimentados. O estudo proposto é exploratório e descritivo, com isso, permite que os dados sejam analisados explorando-se os resultados encontrados em confronto com o que afirma a literatura pertinente em relação ao assunto e que o estudo seja descrito de acordo com o que foi encontrado a partir da pesquisa.

Ressalta-se que os dados coletados foram abordados de forma qualitativa. Para Flick (2004), a pesquisa qualitativa é fundamental no momento de fazer a escolha mais adequada de métodos e teorias oportunas. Assim, os dados coletados foram qualificados a fim de atingir os objetivos traçados e responder ao problema de pesquisa.

Procedeu-se com uma entrevista semi-estruturada com o proprietário do CEA. Neste trabalho, optou-se pela entrevista semi-estruturada (Anexo A), a qual possibilita ao entrevistado um espaço maior para que possa discorrer sobre suas experiências, não limitando o que ele deve responder, apenas direcionando o assunto a partir do foco da pesquisa. Este tipo de entrevista, ao mesmo tempo em que permite ao entrevistado respostas mais livres, valoriza a atuação do pesquisador.

Para iniciar a entrevista foi perguntado ao proprietário do CEA qual o motivo de criação deste condomínio, identificando-se como objetivo central a geração de emprego na região, para o proprietário:

> Esse é o melhor emprego do dinheiro que qualquer grupo pode fazer. GERAÇÃO DE RIQUEZA, GERAÇÃO DE PROSPERIDADE. Com muita simplicidade, sem precisar fazer disso uma apologia diária. É simples assim e, por isso, dá certo. São muitas forças remando a favor.

É fato que um empreendimento desta dimensão traz desenvolvimento social, considerando que traz movimentação da economia a partir da geração de empregos, principalmente, para a população local.

Dando continuidade à entrevista foi perguntado ao proprietário qual era sua atual visão sobre o CEA e se, até o momento, ele vinha atendendo suas expectativas iniciais. De acordo com o proprietário o CEA passa por um momento bem especial, juntamente com a retomada da economia, o empreendimento se prepara para um salto quântico e um crescimento inusitado, tendo ultrapassado as expectativas que se tinha em todo esse período.

Sabendo-se disso, foi perguntado o que ele acreditava que poderia melhorar no CEA em relação à questão política e econômica. Para o proprietário, o Brasil tem que ter uma redução tributária de cerca de 50% (cinquenta por cento) e, por outro lado, acabar com uma legislação trabalhista anacrônica. Assim, tem-se a defesa de uma reforma trabalhista e tributária como fatores de melhoria de desenvolvimento do CEA.

Focando no desenvolvimento regional, foi perguntado ao proprietário se ele acreditava que o CEA estava sendo uma grande oportunidade de crescimento regional para Atibaia – SP. Ele prontamente respondeu que sem dúvida, Atibaia está no radar das empresas e dos “brokers” internacionais. As publicidades, os encontros com “players” do mercado e o infinito número de visitas e exposições – colocaram Atibaia na rota e empresas logísticas, industriais e de serviços. O desenvolvimento regional, de acordo com Buarque (2006), trata-se de um processo endógeno que se utiliza da capacidade, das oportunidades e potencialidades locais, impulsionando o dinamismo econômico.

Prosseguindo com a entrevista foi perguntado ao proprietário se o foco atual do CEA tem se adaptado aos valores particulares de implantação. De acordo com o proprietário:

> Nosso foco é abraçar nosso usuário internamente. Hoje instalamos um cliente – executando todas as suas instalações, o que inclui sua mudança física. O suporte suplementar, com todos os serviços faz a “nova vida” de nosso cliente ser uma tranquilidade.

Assim, conforme se verifica nas palavras do proprietário a satisfação de seus clientes é um dos principais focos do CEA, podendo justificar seu sucesso

atual. Com o negócio atendendo às expectativas de retorno. Mesmo sabendo desse sucesso do CEA, perguntou-se quais mudanças o proprietário acreditava serem necessárias para o crescimento do empreendimento. Para o proprietário a importante mudança seria chegar em Atibaia/Jarinu uma ZPE.

Nesse sentido, foi perguntado ao proprietário quais suas expectativas futuras para o CEA em Atibaia, em suas palavras:

> Vamos construir entre 2 e 3 milhões de metros quadrados. Vamos colocar cerca de 600 empresas. Vamos gerar 60.000 empregos diretos. Em quanto tempo? Entre 5 e 10 anos.

A partir do conhecimento dessa expectativa perguntou-se se esse pensamento se enquadraria em uma ZPE, respondendo prontamente que sim, inclusive o atual modelo já em execução.

Considerando essa expectativa pela chegada de uma ZPE à cidade de Atibaia foi perguntado quais vantagens que ele percebia para os empreendimentos. De acordo com o proprietário as ZPEs são extremamente geradoras de empregos e base de exportação de produtos por isso se mostram vantajosas. Quanto a sua vantagem para desenvolvimento econômico e social de uma região, o proprietário informou que a China tem mais de 2.000 ZPEs, a criação das mesmas, bem distribuídas por zonas extremamente povoadas, levou o país ao maior índice de desenvolvimento econômico do mundo, nas últimas décadas. Resumindo, assim, suas vantagens.

Dando continuidade à pesquisa foi perguntado se ele acreditava que uma ZPE era um modelo adequado para o Estado de São Paulo, pedindo que ele justificasse. De acordo com o proprietário:

> O Estado de São Paulo é o mais populoso do país! O Estado de São Paulo tem a melhor infraestrutura rodoviária, portuária, aeroportuária, universitária e – neste momento, o maior número de desempregados do Brasil. O Estado de São Paulo é o melhor local para a instalação de ZPEs – aqui cabem entre 5 e 10 ZPEs – com instalação muito rápida.

Assim, para o proprietário o Estado necessita de mais ZPE, visto que mesmo com sua amplitude territorial e de negócios, o número de desempregados ainda é alto, fazendo-se importante sua instalação, considerando as vantagens de desenvolvimento econômico e social que podem trazer.

Perguntou-se, ainda, ao proprietário se, considerando em nível mundial, algum modelo poderia ser replicado no Brasil dentro do conceito de Zona de Processamento de Exportação (ZPE). Para o proprietário:

> Os principais modelos de ZPEs do mundo e que podemos ter representados no Brasil estão na China, na Índia, no México e no Paraguai. Cerca de 70% das empresas instaladas no Paraguai nos últimos 5 anos são empresas brasileiras em ZPEs.

Salienta-se que no que diz respeito ao comércio internacional pode-se dizer que se encontra na dimensão econômica e sociocultural do desenvolvimento regional. Como bem destaca Porter (1999), o comércio internacional favorece o desenvolvimento regional a partir do momento em que abre maiores mercados para uma estratégia de enfoque, promovendo uma expansão global da empresa.

Finalizando a entrevista foi perguntado ao proprietário se havia alguma informação a ser contemplada dos assuntos apresentados por esta entrevista e que não foi abordado, sendo negado pelo proprietário, finalizando-se a entrevista.

4.3 CEA, ANÁLISE E DISCUSSÃO PARA TRANSFORMAÇÃO EM ZPE

Um fator essencial para economia local é o investimento. Melhoria de renda impacta diretamente na melhoria da poupança. Geração de trabalho direto e indireto, geração de oportunidades e de nova fonte de renda e melhoria das empresas têm afetado o aumento da poupança dentro da região. Isso desde o começo da CEA

Tendo alta padrão de infraestrutura e boas instalações o que ajuda muito para o estabelecimento e o Processo de Exportação e vice-versa.

Enquanto a competição global por empregos e investimento estrangeiro se intensifica, as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) estão proliferando em todo o mundo, crescendo apenas algumas décadas atrás para mais de 850 hoje, de acordo com um novo relatório publicado pela OIT.

Embora reconheça o enorme potencial econômico e de emprego das ZPEs, a OIT adverte que sua ascensão à onipresença no cenário industrial global coloca questões cada vez mais sérias para a força de trabalho de 27 milhões de ZPEs do mundo (até 90% das quais são mulheres) e as legiões de estrategistas de

desenvolvimento que vêem o investimento em ZPE como uma maneira rápida de os países em desenvolvimento adquirirem as habilidades e recursos industriais necessários para competir na economia global.

O relatório define ZPEs como:

> "zonas industriais com incentivos especiais para atrair investimentos estrangeiros nos quais os materiais importados passam por algum grau de processamento antes de serem exportados novamente". Em alguns países, essas zonas são indistinguíveis dos complexos empresariais modernos e organizados, mas, em muitos outros, assumem a forma de enclaves circunscritos à monocultura industrial. Independentemente da forma que as ZPEs assumem, o ethos de livre comércio, investimento estrangeiro e exportação da economia moderna transformou-as em "veículos da globalização" (OIT, 2016 p. 34)

A análise da OIT diz que enquanto as ZPEs são, sem dúvida, grandes geradoras de empregos, particularmente para as mulheres nos países em desenvolvimento, muitas delas continuam sendo prejudicadas pela reputação de baixos salários, péssimas condições de trabalho e sistemas de relações trabalhistas subdesenvolvidos. Além disso, a OIT afirma que, embora a combinação de investimento direto em fabricação, emprego e transferência de tecnologia possa fornecer um importante impulso na escala de desenvolvimento, as evidências até agora apontam para a ausência generalizada de vínculos significativos entre as ZPEs e as economias domésticas da maioria dos países. os países de acolhimento.

Embora muitos países operantes da zona tivessem antecipado que o processamento e montagem de peças importadas de baixa qualificação seria um primeiro passo necessário, mas temporário, para a fabricação de maior valor agregado, apenas alguns consegue realmente desenvolver uma ampla gama de indústrias nacionais de exportação com base no investimento em ZPE.

É o que ocorre com o CEA de Atibaia, msendo assim uma oportunidade para a região e para o desenvolvimento local.

Ao se tratar da relevancia do CEA e dasZPEs para o desenvolvimento regional, não pode-se deixar de esclarecer o que dizs o relatório da OIT sobre essa necessidade.

A Reunião da OIT debate o relatório e examina as maneiras pelas quais os problemas de mão-de-obra e recursos humanos das ZPEs podem ser tratados de forma a melhorar salários e condições de trabalho e aumentar a produtividade e as

interligações entre as ZPEs e as economias domésticas dos países nos quais eles estão localizados.

Atenção especial deve ser dada à situação das mulheres trabalhadoras nas ZPEs. As mulheres não apenas compõem a maioria da força de trabalho da ZPE, mas tendem a sofrer mais com os problemas inerentes às ZPEs, incluindo as longas jornadas de trabalho, baixos salários, a quase total ausência de instalações de assistência social (como natureza muitas vezes árdua do trabalho.

O relatório diz que

> [...] é uma característica lamentável de muitas zonas que trabalhadores do sexo masculino e do sexo feminino estão presos em empregos de baixos salários e baixa qualificação. Eles são vistos como substituíveis e suas preocupações não recebem atenção suficiente nas relações trabalhistas e sociais (OIT, 2016 p. 98)

A força de trabalho nas ZPEs em todo o mundo é geralmente feminina em sua maioria, mas em certas atividades, notadamente têxtil, fabricação de peças de vestuário e montagem de eletrônicos, as mulheres podem representar 90% ou mais dos trabalhadores.

O que não é diferente no CEA, quandoa realidade é justamente a direcionada pelo relatório da OIT.

Assim, pode-se comparar a realidade apresentada pelo Diretor do CEA, como as realidade apresentada pelo relatório da OIT que identifica cinco fatores que contribuem para essa situação insatisfatória:

- A maioria dos países que operam em zonas tem uma oferta abundante de mão-de-obra disponível, o que tende a manter os salários baixos, embora a imagem negativa do trabalho em muitas zonas obrigue, por vezes, a pagar um prémio para obter mão-de-obra;

- As zonas são particularmente atraentes para indústrias intensivas em mão-de-obra, como roupas e calçados, e montagem de componentes eletrônicos, que usam tecnologia relativamente básica e, portanto, exigem mão-de-obra pouco qualificada. A alta rotatividade de mão de obra não é um problema porque as substituições são abundantes;

- Os incentivos generosos e os baixos custos de entrada atraem indústrias de processamento simples para investir nas zonas; essas empresas muitas vezes

carecem de gerenciamento profissional, particularmente em recursos humanos e gerenciamento. Eles também tendem a ser incapazes ou não querem investir em novas habilidades, tecnologias ou melhorias de produtividade. Eles também são propensos a fornecer poucos ou nenhum benefício social aos seus funcionários;

- A natureza intensiva de trabalho de muito processamento e trabalho de montagem significa que as empresas competem em grande parte com base no preço; com a mão-de-obra custa um grande componente dos custos totais, as empresas veem a mão-de-obra como um custo para conter e não como um ativo a ser desenvolvido;

- Muito poucos governos conseguiram implementar políticas para garantir que os investidores da zona transfiram tecnologia e habilidades para a indústria e trabalhadores locais, com o resultado de que a base de capital humano permanece baixa.

Nota-se que pela declaração do direitor do CEA em entrevista, o CEA de Atibaia, tem se concentrado em muitos pontos positivos destacados pelo relatório da OIT.

Segundo a OIT, a escassez de estratégias adequadas de desenvolvimento de recursos humanos pode limitar o potencial das ZPEs para melhorar a produtividade e melhorar os empregos. O relatório diz que:

> [...] as relações de trabalho e o desenvolvimento de recursos humanos continuam sendo dois dos aspectos mais problemáticos do funcionamento da zona". Mecanismos para melhorar os padrões de trabalho são muitas vezes inadequados: "O modelo clássico de regulamentação trabalhista - com um" piso "ou estrutura de padrões trabalhistas mínimos e sindicatos livres e empregadores se unindo para negociar acordos vinculantes - é extremamente raro em ZPEs (OIT, 2016 p. 102)

De acordo com o principal autor do relatório, Auret Van Heerden,

> [...] a freqüente falta de padrões mínimos e as relações de trabalho e gestão deficientes têm resultados previsíveis, como alta rotatividade de mão-de-obra, absenteísmo, estresse e fadiga, baixos índices de produtividade, excesso de produtividade. o desperdício de materiais e a agitação trabalhista ainda são muito comuns nas ZPEs (OIT, 2016 p. 134)

Nota-se que o CEA esta dentro daquilo que se propoem para uma ZPE e pode contribuir ainda mais para o desenvolvimento regional, no entanto, enfrenta barreiras desagradaveis que o impedem desse crescimento, como já tratado

anteriormente nessa pesquisa e com a necessidade de maior aprofundamento, que será dado em estudos futuros.

4.3.1 Anélise do quadro de ZPES no contexto brasileiro

As informações abaixo são apresentadas em forma de discuwssão, porque não são baseadas na literatura, mas sim na conversa tida junto ao diretor do CEA, considerada no texto, em como funciona a questão das ZPEs no Brasil, beneficios e desafios.

As ZPEs são zonas comerciais internacionais livres para a instalação de empresas focadas na produção de bens para exportação. Empresas cadastradas como ZPEs têm benefícios como isenção fiscal concedida pelo Governo Federal, com a condição de que pelo menos 80% de sua produção seja destinada ao mercado internacional. Os benefícios são garantidos por 20 anos e incluem:

- Imposto de Importação
- ICMS
- Imposto sobre Produtos Industrializados
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
- Contribuição ao Programa de Integração Social e Programa de Formação de Ativos do Serviço Civil.

Projetos industriais criados na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e na Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste podem se candidatar a até 75% de isenção de imposto de renda

Em suas importações e exportações, as empresas estão isentas de licenças ou autorizações de órgãos federais, desde que não estejam relacionadas ao controle de políticas de saúde, interesses de segurança nacional ou proteção ambiental.

Isenção de taxa de ICMS

Para estabelecer uma empresa como ZPE, é necessário enviar uma proposta de projeto ao Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação - CZPE. A proposta deve apresentar informações gerais sobre a empresa, características do projeto, estudos de mercado e aspectos econômico-financeiros. O projeto de instalação industrial precisa mostrar a origem dos bens de capital e insumos, em valor absoluto, separados em doméstico ou importado.

A proposta deve ser acompanhada de um documento assinado pelo Administrador ou pelo representante legal do ZPE a que se destinam, expressando aceitação da proposta. Além disso, deve incluir uma lista de produtos a serem fabricados de acordo com sua classificação NCM.

O CZPE analisa a proposta de acordo com as prioridades do governo, particularmente aquelas contidas na política de desenvolvimento produtivo e valor dos investimentos totais da empresa que pretende operar em uma ZPE. Após a aprovação, a empresa tem 90 dias para se estabelecer no ZPE.

Existem algumas diferenças entre a ZPE e a Zona Franca , esta última beneficia mais cidades e tem a segurança jurídica da estabilidade dos incentivos, já que estes estão estabelecidos em uma lei que só pode ser alterada pelo Congresso Nacional. Outra diferença importante é que o modelo da área de Livre Comércio, não permite o controle por grupos que manipulam indiretamente os incentivos.

Atualmente, conforme Pereira (2016) existem três Zonas de Processamento de Exportação com projetos industriais aprovados pelo Conselho Nacional de ZPEs. Estas estão localizadas nas regiões Nordeste (Ceará e Piauí) e Norte (Acre). Outros 22 complexos industriais, em 18 estados, ainda estão em fase pré-operacional. Estas são as ZPEs por região:

Quadro 2 - ZPEs no Brasil

Norte	Estados: Acre (em operação), Roraima e Pará
Nordeste	Estados: Bahia, Sergipe, Ceará (em operação), Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, Tocantins e Piauí (em operação)
Sudeste	Estados: Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais
Sul	Estado: Santa Catarina

Fonte: O autor (2018)

4.3.2 O foco das ZPEs

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) tornaram-se instrumentos de política comercial bastante populares desde seu renascimento moderno no final dos anos 50. Enquanto em 1970 apenas um punhado de países permitia uma zona, uma publicação recente da OCDE (1996), coloca o número total de 500 zonas em 73 países

Define-se zonas de processamento de exportação como propriedades industriais protegidas, especializadas em fabricação para exportações que oferecem às empresas condições de livre comércio e um meio ambiente (Banco Mundial, 1992 p. 7).

Permite-se algumas vendas domésticas e incluí-se exportação e empresas de processamento - que se beneficiam dos mesmos incentivos da ZPE sem serem em nossa análise.

Os principais objetivos de uma zona de processamento de exportação são:

1. Proporcionar ganhos em divisas, promovendo exportações não tradicionais.

2. Proporcionar empregos para aliviar os problemas de desemprego ou subemprego na país e ajudar na criação de renda.

3. Para atrair investimentos estrangeiros diretos (FDI) e gerar transferência tecnológica, efeitos de transbordamento e demonstração de conhecimento que atuariam como catalisadores empreendedores se engajem na produção de produtos não tradicionais.

As zonas compartilham alguns recursos comuns:

1. Importação ilimitada e isenta de impostos de insumos brutos, intermediários e bens de capital necessários para a produção de exportações.

2. Menos burocracia governamental. Maior flexibilidade com as leis trabalhistas para as empresas da zona do que no mercado interno.

3. Isenções fiscais e concessões generosas e a longo prazo às empresas.

4. Serviços de comunicação acima da média (em comparação com o resto do país de acolhimento) e infra-estrutura. Também é comum que os países subsidiem utilidades e taxas de aluguel.

5. As empresas da zona podem ser domésticas, internacionais ou joint venture.

O papel do IDE é proeminente nas atividades da ZPE. As zonas podem ser categorizadas em zonas públicas ou privadas (próprias ou gerenciadas) e final. Esta última distinção refere-se à gama de qualidade de gestão, instalações e serviços prestados pela zona e, portanto, o tipo de firmas que a povoam.

4.3.3 Um quadro geral das experiências do Diretor do CEA com as ZPEs

Sob circunstâncias propícias e boa gestão, as ZPE geralmente alcançam os dois objetivos básicos da criação de emprego (especialmente emprego não tradicional e rendimento oportunidades para as mulheres) e aumentando os ganhos estrangeiros.

Por exemplo, as ZPEs do Reino Unido se gabavam 71% das exportações brutas do país em 1994 e empregavam 16,6% da força de trabalho. No entanto, alguns argumentam que os ganhos líquidos no exterior podem não constituir uma soma grande o suficiente para garante os investimentos realizados pelo país para acomodar uma zona. A oportunidade e os custos de tais investimentos públicos devem ser considerados mais de perto. Além disso, existem perdas potenciais de receita de concessões sobre impostos e tarifas de renda.

As ZPEs são sensíveis ao ambiente econômico nacional. Eles terão um melhor desempenho quando o país persegue políticas cambiais macroeconómicas e realistas sólidas (Romer, 1993; Alter, 1991).

As zonas podem contribuir para a construção do capital humano nacional de duas maneiras. Trabalhadores anteriormente não qualificados se beneficiaram da presença da ZPE. Sua produtividade tem aumentou via treinamento profissional e aprendendo fazendo. Os benefícios desta aquisição de habilidades são limitados no entanto, como a maioria dos processos de produção são de baixa qualificação e baixa tecnologia. O aspecto mais valioso deste tipo de emprego, além da renda obtida, pode ser a aprendizagem dos trabalhadores disciplina e rotina do trabalho industrial.

O treinamento também ocorreu nos níveis de supervisão e gerência, com funcionários se tornando privados de novos métodos organizacionais e gerenciais, negociação e habilidades de marketing, know-how geral de negócios, contatos com o exterior e empreendedorismo.

Além disso, uma zona de sucesso, por si só, é uma indústria industrial eficiente e competitiva. a infraestrutura. Como tal, fornece ao país em que opera uma estrutura industrial que pode faltar. A maioria das nações africanas se encaixaria nesse perfil.

Existem muitos casos de efeitos catalisadores e de demonstração (Rhee, 1990, Rhee e Belot, 1992) sobre a economia de acolhimento. Estes efeitos, juntamente com o treinamento de mão-de-obra, podem contribuições duradouras da zona para o país em que opera.

A criação de ligações para trás parece em grande parte condicionada à base industrial do nação.

Em países que ainda não desfrutavam de uma base industrial sólida e que adotavam ZPEs para encorajar estas ligações e fomentar uma base industrial doméstica, alguma ligação ocorreu, embora fosse irregular e inconsistente, com zonas firmes reclamando da má qualidade ou da incompatibilidade de insumos locais.

A transferência de know-how e A tecnologia foi facilitada pela sofisticação tecnológica existente e pela mão-de-obra altamente qualificada. força. Nestes casos, as ZPEs eram apenas uma ferramenta em uma panóplia de políticas governamentais para crescimento económico através da promoção das exportações.

Mesmo no auge de sua influência, as ZPEs nunca adquiriu um papel proeminente em termos de valor das exportações ou criação de emprego na Coreia do Sul.

Os salários na maioria das ZPEs são iguais ou superiores à média dos salários fora das zonas. No entanto, há uma variação notável em torno dessa média. Legislação trabalhista, de segurança do trabalho e de saúde muitas zonas levantaram preocupações em relação ao bem-estar dos trabalhadores.

O tamanho, nacionalidade e política corporativa da empresa, o tipo de produção industrial, as condições do mercado de trabalho ea As instituições e os regulamentos do país desempenham um papel determinante no estabelecimento da taxa salarial, direitos dos trabalhadores e ambiente de trabalho nas ZPEs.

O impacto ambiental da produção de zonas e regulamentação governamental frouxa e monitoramento também levantou algumas preocupações. Existem algumas informações que confirmam poluição, no entanto, falta-nos análise

qualitativa e quantitativa sistemática sobre o tema que conduziria a regulamentação e monitorização sensatas e bem orientadas.

Alguns consideram uma zona de sucesso um bom modelo para os formuladores de políticas do país imitarem formulação de políticas domésticas liberalizantes. Neste caso, as ZPE facilitam os esforços de liberalização.

Outros argumentam que uma zona de sucesso pode ser usada como uma válvula de segurança, fornecendo empregos e ganhos cambiais e, assim, aliviar a pressão sobre os formuladores de políticas para que se comprometam reformas. As zonas seriam então um obstáculo à liberalização.

Um terceiro e mais recente desenvolvimento é o das economias pós-reforma e da reforma comercial (como a Uganda), ou o estabelecimento de zonas (entre outras ferramentas de promoção de exportação) para reforçar os baixos fluxos de IED.

No geral, as ZPEs não cumpriram universalmente o papel de “motores de industrialização e crescimento ”como alguns proponentes haviam previsto. Eles têm sido um motor - entre outros - em a economia, quando lhes foi dado o devido lugar como instrumento de política e, quando perspectiva é tomada quanto às suas realizações e custos finais. Maior contribuição das ZPEs parece ser criação de emprego e geração de renda. Seu legado duradouro pode ser três vezes.

Eles podem contribuir para a construção de capital humano, e através de seus efeitos de demonstração e o pool de empresários do país. Além disso, uma zona competitiva eficiente é uma infra-estrutura industrial que muitos países não têm.

As ZPEs enfrentam novos desafios na economia cada vez mais global. Mudanças rápidas na preferências de consumo e as pressões competitivas resultantes para atender a essa demanda podem afetar as escolhas de localização dos investidores. Além disso, o aumento do compartilhamento de produtos está mudando Reduzir a necessidade de conhecimentos técnicos específicos por país. Este fenômeno tem um diferencial impacto nas indústrias em função de sua sofisticação técnica.

A exclusão de um país de um acordo preferencial de comércio / integração parece empresas de impacto ZPE e EPFs que operam lá negativamente (por exemplo, o impacto do NAFTA sobre as empresas e ZPEs na República Dominicana).

Estas empresas podem ou não florescer a partir do adesão ao país de acolhimento nos regimes comerciais preferenciais. As firmas da ZPE (e EPFs) mix inicial de produtos, orientação para o mercado, sofisticação tecnológica, planejamento estratégico de negócios adaptabilidade às novas condições de concorrência terão uma influência material na sua sucesso contínuo e contribuições para o país em que operam.

A compatibilidade dos incentivos da ZPE com as regras da OMC é específica do país. Muitos os incentivos oferecidos às empresas são considerados subsídios à exportação e os países em podem não se qualificar para uma isenção temporizada ou estendida para eles.

Uma ZPE não é a primeira melhor escolha de política. A melhor política é uma das liberalização da economia. Além disso, ZPEs e EPFs são apenas dois de maio instrumentos utilizados por empresas e países para promover o desenvolvimento e o crescimento das exportações, e aplicabilidade limitada. Outras ferramentas políticas podem, portanto, ser mais apropriadas para um país que um ZPE.

No entanto, as zonas podem desempenhar um papel dinâmico a longo prazo no desenvolvimento do seu país. processo, se forem adequadamente montados, bem geridos, compatíveis com a OMC em seus incentivos e utilizado como parte integrante de um programa nacional de reforma e liberalização. No mínimo eles não devem constituir obstáculos para o processo de reforma, sendo usados como “válvulas de segurança”. Desta forma, a economia de acolhimento beneficiará mais plenamente das potenciais contribuições da termos de capital humano e seus efeitos de demonstração e catalisador.

Estabelecimento de uma ZPE em um país que realizou uma reforma comercial e macroeconômica não é recomendado em três motivos. Primeiro, o baixo influxo de IED pode ser devido a inadequada enquadramento legal ou regulamentar, ou incentivos económicos distorcidos noutras áreas da economia (por exemplo, leis de propriedade privada).

Em segundo lugar, as ZPEs são instrumentos comerciais distorcivos e introduzem elemento de discrição no ambiente político. Finalmente, até mesmo se promoção de exportação estiver em ordem (ou seja, compatível com a OMC e considerada uma solução para a baixa entrada de IDE do país), uma ZPE não pode ser o melhor instrumento para atingir esse objetivo.

Se essas economias tiverem a intenção de estabelecer novas zonas, sugerir um incentivos em comparação com os padrões nacionais, minimizando seu impacto distorcionário no economia.

Com base na discussão acima, sugere-se que o CEA seja muito seletiva e cautelosa em seu apoio aos projetos de ZPE. A decisão e extensão do O envolvimento deve ser feito caso a caso. Nesses casos, o CEA deve procurar perícia externa e aconselhamento em todos os aspectos do projecto em que está envolvido, incluindo, mas não limitado ao projeto, desenvolvimento, implementação e gerenciamento do projeto.

4.3.4 Desenvolvimento Regional

Se uma região pretende manter suas ZPEs existentes como entidades distinguíveis ou estabelecimento de ZPE, a seção abaixo fornece diretrizes políticas específicas para melhorar a probabilidade de sucesso de tal empreendimento.

Ambiente econômico geral - Políticas monetárias e fiscais sólidas e estáveis (inflação baixa, gestão orçamental, política monetária independente), a propriedade privada clara e as leis de investimento ambiente propício para o sucesso da ZPE. A maioria das ZPEs fornece fluxo livre dos lucros das empresas taxas de câmbio do mercado.

Tributação e estrutura tarifária - Recomenda-se a renda moderada e taxas de imposto corporativo. Não há necessidade de “Incentivos fiscais excessivamente amigáveis (como isenções fiscais permanentes ou isenção de todos os impostos). Fornecer para depreciação acelerada, racionalizar e minimizar as práticas de tributação indireta e de licenciamento. Taxas de coleta aprimoradas podem compensar parcialmente a receita potencial devido à redução de impostos taxas. Garantir que as ZPEs possam importar e exportar livres de impostos e tarifas comerciais.

Fornecimento de infraestrutura e serviços públicos subsidiados - Desenvolvimento e gerenciamento privado de ZPEs, incluindo infraestrutura no local (pavimentos, construção de conchas, etc ...). A provisão de infra-estrutura externa à zona propriamente dita pode ter repercussões positivas para a economia local e nacional, facilitando o transporte e comunicações (telefones, estradas, portos e

aeroportos). Neste caso, se o desenvolvimento privado é não disponível para a infra-estrutura externa à zona, o papel público tem um racional econômico. Subsidiar serviços públicos incentiva o consumo excessivo e desencoraja economicamente racional uso de recursos e fatores de produção, prejudicando as vantagens das zonas de acolhimento países.

Direitos trabalhistas, salários e segurança dos trabalhadores : As restrições do mercado de trabalho aumentam os custos de mão-de-obra e o lento ajuste do mercado. Nisso sentido, leis trabalhistas mais favoráveis aos negócios são benéficas. No entanto, isso não precisa ser acompanhada de desrespeito ou abuso à segurança dos trabalhadores e direitos trabalhistas, como é o caso zonas. O fortalecimento das atividades de regulamentação e monitoramento reduzirá a rotatividade de mão-de-obra absenteísmo e melhorar a produtividade dos trabalhadores.

Questões ambientais - A maioria dos países em desenvolvimento tem leis e implementação frouxas. Saída de preocupação sobre o grande volume de produção das ZPEs - e seu potencial nível de poluição - comparado ao níveis de produção da economia. Nesta área, um primeiro passo necessário é formar uma abordagem qualitativa e compreensão quantitativa desses recuos industriais e seu impacto sobre o ar, solo, água e saúde humana. Regulamentação de acompanhamento, fornecimento de incentivos e monitoramento devem ser adaptados adequadamente.

Diretrizes Administrativas e Regulamentares:

Realize uma análise cuidadosa dos incentivos oferecidos, seus custos para o país e os tipo de indústrias e pacotes de investimento (por exemplo, curto ou longo prazo) eles atraem.

Os incentivos precisam obedecer às regras da OMC e às linhas do tempo na promoção de exportações instrumentos.

Permitir zonas de localização diversa e empresas de processamento de exportação.

Garantir infra-estrutura adequada (estradas, portos, eletricidade, água, esgoto ou tratamento).

Proporcionar um governo eficiente, ágil e pronto para o estabelecimento e gestão de uma ZPE (aprovação de pedidos firmes; alfândegas e outras instituições de supervisão).

Incentivar o estabelecimento de zonas privadas e administradas.

Se estiver interessado em estabelecer e executar zonas públicas, garanta um mínimo de burocracia fita, proporcionando às zonas um grande grau de autonomia em relação ao governo central.

Localização geográfica do país (por exemplo, terra bloqueada) juntamente com a distância e acesso aos mercados-alvo das empresas e à sofisticação das comunicações e do transporte e custo têm uma influência material na atratividade da zona.

Regimes comerciais preferenciais (centro regional de comércio ou acordos bilaterais ou multilaterais acordos comerciais) influenciam a atratividade de um país por causa da potencial tamanho ampliado do mercado e / ou menores barreiras à entrada nos mercados desejados

CONCLUSÃO

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) tornaram-se instrumentos de política comercial bastante populares desde seu renascimento moderno no final dos anos 50. Uma zona de processamento de exportação é um dos muitos instrumentos de política comercial usados para promover exportações tradicionais. Outros desses instrumentos incluem, mas não se limitam a, reembolso de tarifas de importação acordos, admissões temporárias e subsídios à exportação. Muitas vezes, quando países ou empresas usam essas ferramentas alternativas de comércio para promover com sucesso as exportações não tradicionais, as ZPEs não desempenham grande papel nas exportações ou na economia.

Existe um consenso geral sobre os principais objetivos de uma zona de processamento de exportação: 1 Fornecer ganhos em divisas, promovendo exportações não tradicionais. 2 proporcionar empregos para aliviar o desemprego ou problemas de subemprego no país anfitrião; auxiliar na criação de renda. 3 atrair investimento direto estrangeiro para o país anfitrião.

Realizado um estudo sobre a importância do CEA no desenvolvimento regional da cidade de Atibaia – SP, começamos por explicar a justificação para uma abordagem regional do desenvolvimento em um contexto de crescimento. Portanto, a relevância dos locais, as características sociais e institucionais foram discutidas argumentando que se favoráveis as condições para o desenvolvimento são o resultado de um contexto altamente específico do contexto.

A combinação de regras, normas e relações sociais que incentivam e facilitam a difusão e exploração do conhecimento principalmente em uma base localizada. Dentro desse aspecto, são fornecidas algumas evidências sobre o surgimento do espaço e desigualdades ligadas à natureza localizada dos processos de desenvolvimento e atividades inovadoras. Em seguida, discutimos a abordagem do desenvolvimento econômico emergente da frequente ineficácia das políticas empregadas para estimular o desenvolvimento regional.

Finalmente, argumentamos que a crescente demanda por descentralização de poderes e recursos de governos centrais para administrações regionais e locais na maioria das vezes, nas últimas décadas pode ser interpretado como o

reconhecimento das forças e características regionais são fortemente relevantes para moldar as trajetórias de desenvolvimento local em um contexto de aumento e globalização. Neste contexto, portanto, a descentralização representa a capacidade de regiões e territórios heterogêneos para adaptar estratégias de desenvolvimento para atender às suas necessidades particulares e influenciar seus próprios destinos.

Verificou-se que os regimes aduaneiros especiais como as ZPE são instrumentos importantes e contribuem para a solidificação da empresa, proporcionam a diminuição de investimentos e possibilitam a melhora tecnológica da empresa, contudo, a escolha do regime especial necessita e impõe uma compreensão administrativa sobre a empresa. Logo, estabelecer parâmetros, metas e objetivos de exportação é fundamental nesse processo de internacionalização que considere beneficiar-se dos regimes aduaneiros especiais.

Ao final do estudo foi possível verificar que o CEA, possui as características necessárias para transformar-se em uma ZPE, condição que potencializaria ainda mais o desenvolvimento regional, impactando em questões como empregabilidade, educação, formação profissional, desenvolvimento social, economia e desenvolvimento humano.

Importante destacar, apesar da cidade de Atibaia ser nacionalmente conhecida, se trata de um ponto fora da curva. Dentro do contexto regional, além de Bragança Paulista, todas as cidades encontram muitas dificuldades, não possuindo condições mínimas de potencialização econômica das mesmas, impactando e comprometendo a sociedade local.

Assim, fica evidenciada a máxima urgência da revisão da legislação brasileira das ZPES, entendendo as premissas do comportamento global, dentro de uma ótica que potencialize as indústrias brasileiras frente ao “voraz” e concorrido mercado mundial.

Outro ponto que fica evidenciado, é a necessidade de um olhar sério, criterioso e que entenda e atenda este tema, efetivamente como “**prioridade do poder executivo federal”**, para que assim como em diversos países, essa seja uma ferramenta de desenvolvimento regional, impactando positivamente em seu bem mais precioso, a sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ABREU, Rogério Roberto Gonçalves de. Livre iniciativa, livre concorrência e intervenção do estado no domínio econômico. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, v. 97, n. 874, p. 70-100, ago. 2008.

ALBANESE, Catherine L. A Republic of Mind and Spirit: A Cultural History of American Metaphysical Religion. **Connecticut:** Yale University, 2014.

ALBURQUERQUE LLORENS, Francisco. **Desenvolvimento econômico local.** Rio de Janeiro: BNDES, 2001.

AMIN, Ash; THRIFT, Nigel. Neo-Marshallian nodes in global networks. In: **Economy**. Routledge, 2017. p. 159-175.

ARAKE, Marília Naomi Couto de Oliveira. **A relação entre defesa da concorrência e protecionismo na análise do ato de concentração envolvendo Braskem e Solvay.** 2014.

ARAÚJO, Carlos Roberto Vieira. **História do Pensamento Econômico:** Uma Abordagem Introdutória. São Paulo: Atlas, 1998, 158 p.

ARNOLD, B. E M. MCINTYRE. 2002. **International Tax Premie**r 2ª ed. Haia: Kluwer Law International, 2002.

AUDRETSCH, David B.; FELDMAN, Maryann P. R&D spillovers and the geography of innovation and production. **The American economic review**, v. 86, n. 3, p. 630-640, 1996.

BACCHETA , M. E M. JANSEN. 2003. **Ajustando à Liberalização do Comércio**: O Papel da Política, Instituições e Disciplinas da OMC . Estudos Especiais 7 . Genebra: Organização Mundial do Comércio. http://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/special_study_7_e.pdf

BAER, Werner. **A economia brasileira**. Trad. Edite Sciulli. 2 ed. São Paulo: Nobel, 2002.

BAGNASCO, A. Tre Italie. La problematica territoriale dello sviluppo italiano. Bologna: Il Mulino, 1977.

BARBOSA, C. **Investigação econômica sobre o sistema brasileiro de defesa da concorrência.** 2006. 205 f. Tese (Doutorado – Economia Aplicada) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2006.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo** (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977), 2006.

BATHELT, Harald; MALMBERG, Anders; MASKELL, Peter. Clusters and knowledge: local buzz, global pipelines and the process of knowledge creation. **Progress in human geography**, v. 28, n. 1, p. 31-56, 2004.

BBC. **Crise no Brasil vai piorar antes de melhorar, diz 'Financial Times'.** 2015. Disponível em: http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2015/03/150323_economia_ft_editorial_hb Acesso em: junho/2018.

BENITAH , M. **A Lei dos Subsídios no âmbito do Sistema GATT / OMC** . Haia, Londres: Kluwer Law International, 2001

BERTRAM , D. , E R. LAWSON . **Business Tax and Law Handbook** . Harlow: Educação Pearson, 2003.

BOULOS, Guilherme. Boulos: da crise política à crise social. **Rede Brasil Atual**, 2016. Disponível em: http://www.redebrasilatual.com.br/blogs/blog-na-rede/2016/02/boulos-da-crise-politica-a-crise-social-2064.html Acesso em: junho/2018.

BOYENGE , JPS . **Banco de dados da OIT** em zonas de processamento de exportação (revisado) . Genebra: Secretaria Internacional do Trabalho . http://www.ilo.org/public/libdoc/ilo/2007/107B09_80_engl.pdf Acesso em: junho/2018.

BRASIL, Congresso Nacional. **Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.** Brasília, 1994.

_____. **Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.** Brasília, 2011.

_____. **Constituição da Repúbica Federativa do Brasil, Até a Emenda Constitucional nº 67, de 22 de dezembro de 2010.** São Paulo: Impressão Oficial, 2011.

_____. **Resolução nº 15, de 19 de agosto de 1998.** Ministério da Justiça, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Disciplina as formalidades e os procedimentos no CADE, relativos aos atos de que trata o artigo 54 da Lei 8.884, de 11 de junho de 1994. 1998.

_____. **Lei n. 11.508**, de 20 de julho de 2007. Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11508.htm Acesso em: fevereiro/2018.

BUARQUE, Sérgio C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável:** metodologia de planejamento. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BULGARELLI, Waldírio. **Fusões, Incorporações e Cisões de Sociedades.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

CHANG, H .- J. **Por que os países em desenvolvimento precisam de tarifas**: como as negociações da OMC da OMC poderiam negar o direito dos países em

desenvolvimento a um futuro . Genebra: Centro Sul . http://www.southcentre.org/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=45&Itemid=182&lang=en&limitstart=5

CHIZZOTTI, **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 8.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

COE, David T.; HELPMAN, Elhanan. International r&d spillovers. **European economic review**, v. 39, n. 5, p. 859-887, 1995.

COELHO, Fábio Ulhoa, **Curso de Direito Comercial.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

COLISTETE, Renato Perim. O desenvolvimentismo cepalino: problemas teóricos e influências no Brasil. **Estudos Avançados**, v. 15, n. 41, p. 21-34, 2001.

COMPARATO, Fabio Konder. Concorrência Desleal. **Revista dos Tribunais**, n. 375, 1967.

CONSTANTINO, Rodrigo. **Economia do Indivíduo**: O Legado da Escola Austríaca, Capítulo VI - MURRAY ROTHBARD - 9 O PRIMEIRO PÂNICO AMERICANO, In Instituto Ludwig von Mises Brasil. Disponível em: http://www.mises.org.br/EbookChapter.aspx?id=135 Acesso em: junho/2018.

CRAFTS, Nicholas. Globalisation and economic growth: a historical perspective. **The World Economy**, v. 27, n. 1, p. 45-58, 2004.

CURADO, Marcelo. Industrialização e desenvolvimento: uma análise do pensamento econômico brasileiro. **Economia e Sociedade**, v. 22, n. 3, p. 609-640, 2015.

DOURADO, Weslei S. A grande depressão: Crise econômica de 1929. **Administradores.com**, 2008. Disponível em: www.administradores.com.br/producao-academica/a-grande...a-crise.../download/ Acesso em: junho/2018.

DUNNING , JH E S. M. LUNDAN. **Empresas Multinacionais e a Economia Global** 2. ed. Cheltenham: Edward Elgar, 2008.

ERNST, Dieter; KIM, Linsu. Global production networks, knowledge diffusion, and local capability formation. **Research policy**, v. 31, n. 8-9, p. 1417-1429, 2002.

FARINA, E. **Política Industrial e Política Antitruste:** Uma Proposta de Conciliação. Revista do IBRAC, vol. 3, número 8, 1996.

FERREIRA, Chynthia Spirandeli; RIBEIRO, Karém Cristina de Sousa; PINHEIRO, Margareth Bárbara Senne; ROGERS, Pablo. **Utilização dos incentivos fiscais e financeiros para exportação como estratégia de competitividade.** Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2004.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à pesquisa qualitativa.** Trad Sandra Netz. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FREEMAN, C. (1987), Technology Policy and Economic Performance, London: Pinter.

FREITAS, H. M. R.; Cunha, M. V. M., Jr.; Moscarola, J. Aplicação de sistemas de software para auxílio na análise de conteúdo. **Revista de Administração da USP**, 32(3), 97-109, 1997.

FURTADO, Celso. **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico**. 8ª ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1983.

GARLIPP, Adriana Baggio. Variação espacial e sazonal de elementos maiores e traços no estuários do Rio Curimataú (RN), através de dados geoquímicos e de sensoriamento remoto. 2006.

GENNARI, A.M.; OLIVEIRA, R. **História do pensamento econômico.** São Paulo: Saraiva, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1996.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1994.

GOODE, W. J. & HATT, P. K. - **Métodos em pesquisa social.** Cia Editora Nacional, SP, 1969.

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica).** 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

GREMAUD, Amaury Patrick et al. **Economia brasileira contemporânea**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, M A S; TONETO JUNIOR, R. **Economia brasileira contemporânea:** para cursos de economia e administração. [S.l: s.n.], 1996.

GROSSMAN, Gene M.; HELPMAN, Elhanan. Trade, knowledge spillovers, and growth. **European economic review**, v. 35, n. 2-3, p. 517-526, 1991.

GUERRA, Carolina. **Distorção cambial avança - e não há regra para combatê-la.** Revista Veja, 2011. Disponível em: http://veja.abril.com.br/noticia/economia/distorcao-cambial-avanca-e-nao-ha-regra-para-combate-la Acesso em: maio/2018.

HANSON, G. H. **Os países devem promover o investimento direto estrangeiro?** Nova Iorque, Genebra: Nações Unidas.

HOEKMAN, BM e M. M. KOSTECKI. 2009 **A economia política do sistema comercial mundial:** a OMC e além. Nova York: Oxford University Press.

HOJI, Masakazu. **Administração financeira:** uma abordagem prática. São Paulo: Atlas, 2001.

INTARAKUMNERD, Patarapong; CHAIRATANA, Pun-arj; TANGCHITPIBOON, Tipawan. National innovation system in less successful developing countries: the case of Thailand. **Research policy**, v. 31, n. 8-9, p. 1445-1457, 2002.

JAFFE, Adam B.; TRAJTENBERG, Manuel; HENDERSON, Rebecca. Geographic localization of knowledge spillovers as evidenced by patent citations. **the Quarterly journal of Economics**, v. 108, n. 3, p. 577-598, 1993.

_____. Real effects of academic research. **The American economic review**, p. 957-970, 1989.

KELLEY, D. **Uma vida de si mesmo:** Rig individuais e o estado de bem-estar", 1998, 1 em HJ St einer, P. Alston e R. Goodman. 2007. Direitos Humanos Internacionais em Contexto 3rd ed . Nova York: Oxford University Press.

KUNDRA, A. 2000. **Perfomance das Zonas de Exportação da Índia:** uma Comparação com a Abordagem Chinesa. Nova Deli, Londres: Sage Publications.

LAPORTA, Taís. Entenda por que o governo precisa fazer o ajuste fiscal em 2015. **G1 Economia**, 2015. Disponível em: http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/05/entenda-por-que-o-governo-precisa-fazer-o-ajuste-fiscal-em-2015.html Acesso em: maio/2018.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

LIMA, Maria José. **As empresas familiares da cidade de Franca:** um estudo sob a visão do serviço social. SciELO-Editora UNESP, 2009.

LOURENÇO, Iolando; ESPOSITO, Ivan Richard. Lava Jato, crise política, impeachment e disputa entre Poderes marcaram 2016. **EBC Agência Brasil**, 2016. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-12/retrospectiva-politica-2016 Acesso em: maio/2018.

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza; LACAZ, Francisco Antonio de Castro; GOULART, Patrícia Martins. Crisis of the capital and dismantling of Social Security in Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, n. 130, p. 467-486, 2017.

LUNDVALL, Bengt-Åke. Post Script: Innovation System Research Where it came from and where it might go. **The Learning Economy and the Economics of Hope**, v. 223, 2007

LUJA , R. H. C. **Avaliação e Recuperação de incentivos fiscais no CE** e da OMC: Uma Visão sobre auxílios estatais, subsídios comerciais e de tributação directa . Antwerpen : Intersentia, 2003.

MATTEI, Lauro; DOS SANTOS JÚNIOR, José Aldoril. Industrialização e substituição de importações no Brasil e na Argentina: uma análise histórica comparada. **Revista de economia**, v. 35, n. 1, 2009.

MDIC, Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Zonas de Processamento de Exportação (ZPE): Processo de criação. 2018. Disponível em: http://www.mdic.gov.br/index.php/zpe/processo-de-criacao Acesso em: fevereiro/2018.

MEIRA, Liziane Angelotti. **Regimes Aduaneiros Especiais**. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2002.

MAGNUS, J. **Subsídios da China e Respostas dos EUA**, testemunho perante a Comissão de Revisão Econômica e de Segurança EUA-China, Audiência sobre a Conformidade da Organização Mundial do Comércio da China: Subsídios Industriais e o Impacto nos EUA e nos Mercados Mundiais . Washington, 2006.

MATSUSHITA, M., TJ SCHOENBAUM E PC MAVROIDIS. **Organização Mundial do Comércio:** Lei, Prática e Política 2ª ed . Nova York: Oxford University Press.

MIRANDA, Kléber Formiga; DE VASCONCELOS, Alessandra Carvalho; DE LUCA, Márcia Martins Mendes. A capacidade inovativa e o desempenho de empresas inovadoras brasileiras. **Revista Eletrônica de Administração**, 2015. v. 21, n. 2, p. 269-299.

NOGUEIRA, Edwirges. Crise hídrica no Ceará gera restrições de consumo para a população e indústria. **EBC Agência Brasil**, 2016. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-09/crise-hidrica-no-ceara-gera-restricoes-de-consumo-para-populacao-e-industria Acesso em: junho/2018.

NUSDEO, Fábio. **Fundamentos para uma Codificação do Direito Econômico,** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

O'BRIEN, Denis P. Economists and data. **British Journal of Industrial Relations**, v. 30, n. 2, p. 253-285, 1992.

OLIVEIRA, Francisco. **A economia brasileira**: crítica à razão dualista. São Paulo: Brasiliense – Cebrap, 1980.

OIT 2016 Questões Trabalhistas e Sociais Relativas às Zonas de Processamento de Exportação. Genebra

OIT / UNCTC. 2016. Efeitos Econômicos e Sociais das Empresas Multinacionais na Exportação Zonas de Processamento. Genebra, Suíça

PETTER, Lafayete Josué. **Direito econômico.** 5. ed. atual. ampl. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011.

POSSAS, M.L. **Os conceitos de mercado relevante e de poder de mercado no âmbito da defesa da concorrência.** Revista do IBRAC, v. 1, 1996.

RIBEIRO, Evaldo Lima. A importância da região do Sul de Minas para o comércio exterior do estado de Minas Gerais – MG. **Educação em Foco,** Edição nº: 07, Mês / Ano: 09/2013, Páginas: 39-51.

RODRÍGUEZ-POSE, Andrés; CRESCENZI, Riccardo. Mountains in a flat world: why proximity still matters for the location of economic activity. **Cambridge Journal of Regions, Economy and Society**, v. 1, n. 3, p. 371-388, 2008.

RODRÍGUEZ-POSE, Andrés; GILL, Nicholas. How does trade affect regional disparities?. **World Development**, v. 34, n. 7, p. 1201-1222, 2006.

RÔMULO, Murilo. **Efeitos e Soluções da Crise Econômica de 2008.** 2008. Disponível em: https://tratamentoludovico.wordpress.com/tag/efeitos-crise-economica/ Acesso em: 10 abr. 2018.

SALA-I-MARTIN, Xavier. The world distribution of income: falling poverty and… convergence, period. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 121, n. 2, p. 351-397, 2006.

SALOMÃO FILHO, Calixto. **Direito concorrencial:** As estruturas. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.

SANTOS, Juberto. **Crise de 1929.** História Net, 2009. Disponível em: http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?codigo=1106 Acesso em: maio/2017.

SEMEDO, Maria João. **Marketing:** estratégias de sucesso em tempos de crise econômica. 2014. Tese de Doutorado.

SEN, A. **Desigualdade reexaminada.** Rio de Janeiro: Record, 1994.

SKYKES, A. 2009. **O Caso Questionável para a Regulamentação de Subsídios**: Uma Perspectiva Comparativa. Lei de Stanford e Econômicos Olin Working Paper No. 380. http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id= 1444605

SIENA, Osmar. **Metodologia da pesquisa científica**: elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos. Porto Velho: [s.n.], 2007.

SAMPAIO, P. R. P.; PEREIRA NETO, C. M. S. (Org.). **Sistema brasileiro de defesa da concorrência.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. Disponível em: <www.fgvsp.br/institucional/biblioteca/pe/SP000404539.pdf>. Acesso em: abril/2018.
SILVA, L.A.S.; PINTO, C.A.B.P. Duration of the growth cycle and the yield potential of potato genotypes. **Crop Breeding and Applied Biotechnology**, v.5, p.20-28, 2007.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **A ordem constitucional econômica:** Balanço dos 20 anos de vigência da Constituição brasileira de 1988. 2008. IN.: NOVELINO, Marcelo (org.). **Leituras complementares de constitucional:** direitos humanos e direitos fundamentais. Cap. VII, p. 283. Salvador: Juspodivm: 2010.

SOLOW, Robert M. A contribution to the theory of economic growth. **The quarterly journal of economics**, v. 70, n. 1, p. 65-94, 1956.

SONN, Jung Won; STORPER, Michael. The increasing importance of geographical proximity in knowledge production: an analysis of US patent citations, 1975–1997. **Environment and Planning A**, v. 40, n. 5, p. 1020-1039, 2008.

STORPER, Michael. The resurgence of regional economics: ten years later. In: **The new industrial geography**. Routledge, 2002. p. 45-75.

STORPER, Michael; VENABLES, Anthony J. Buzz: face-to-face contact and the urban economy. **Journal of economic geography**, v. 4, n. 4, p. 351-370, 2004.

TAVARES, André Ramos. **Direito constitucional Econômico.** 2. ed., São Paulo: Método, 2006.

TODARO. Michael. **Desenvolvimento Econômico.** Rio de Janeiro: Saraiva, 1997. 738 p.

VIEIRA, A. **A abertura da economia brasileira e os aspectos práticos e operacionais da exportação**, 2003. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponívelem:<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/3829/000393677.pdf?sequence=1> acesso em: juho/2018.

YIN, R.K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXO A – ENTREVISTA COM PROPRIETÁRIO DO CEA

1 – Qual o objetivo principal da criação do Centro Empresarial de Atibaia?
O objetivo central desde o primeiro momento no que hoje se tornou o BBP foi e sempre será a geração de empregos. Esse é o melhor emprego do dinheiro que qualquer grupo pode fazer. GERAÇÃO DE RIQUEZA, GERAÇÃO DE PROSPERIDADE. Com muita simplicidade, sem precisar fazer disso uma apologia diária. É simples assim e, por isso, dá certo. São muitas forças remando a favor.

2 – Qual sua visão do CEA nos dias atuais? Atendeu as expectativas iniciais?
O BBP está em um momento especial! Junto com a economia - que está sendo retomada - o BBP está mais do que preparado para um "salto quântico" e, em crescimento realmente inusitado. De forma muito clara o BBP superou todas as nossas expectativas.

3 – Na sua opinião o que poderia melhorar no CEA em relação a questão política e econômica?
O Brasil tem que ter uma redução tributária de cerca de 50% (cinquenta por cento) e, por outro lado acabar com uma legislação trabalhista anacrônica.

4 – O CEA, na sua opinião, tem sido uma oportunidade de crescimento econômico para a cidade de Atibaia?
O BBP colocou, sem dúvida, Atibaia, no radar das empresas e dos "brokers" internacionais. As publicidades, os encontros com "players" do mercado e o infinito número de visitas e exposições – colocaram Atibaia na rota e empresas logísticas, industriais e de serviços.

5 – O foco atual do CEA, tem se adaptado aos valores particulares de implantação?
O nosso foco é abraçar nosso usuário internamente. Hoje instalamos um cliente – executando todas as suas instalações, o que inclui sua mudança física. O suporte suplementar, com todos os serviços faz a "nova vida" de nosso cliente ser uma tranquilidade.

6 – Em se tratando de mudanças necessárias para o crescimento do CEA, quais seriam os principais pontos listados?
O ideal é que pudéssemos chegar em Atibaia/Jarinu uma ZPE – Zona de Processamento para Exportações.

7 – Em se tratando de resultados, o CEA tem atendido as expectativas de retorno?
Sim, o retorno do BBP é adequado.

8 – Quais são suas expectativas futuras para o CEA em Atibaia?
Vamos construir entre 2 e 3 milhões de metros quadrados. Vamos colocar cerca de 600 empresas. Vamos gerar 60.000 empregos diretos. Em quanto tempo? Entre 5 e 10 anos.

9 – Este modelo se enquadraria como Zona de Processamento de Exportação (ZPE) ?
O modelo do BBP atual se enquadra perfeitamente em uma ZPE.

10- Quais são as vantagens da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) para os empreendimentos?
As ZPEs não são um diferencial só para os empreendimentos tipo BBP – elas são extremamente geradoras de empregos e base de exportação de produtos.

11- No seu ponto de vista, quais são as vantagens da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) para o desenvolvimento econômico e social de uma região?
A China tem mais de 2.000 ZPEs - a criação das mesmas, bem distribuídas por zonas extremamente povoadas, levou o país ao maior índice de desenvolvimento econômico do mundo, nas últimas décadas!

12- A Zona de Processamento de Exportação (ZPE) é um modelo adequado para o Estado de São Paulo? Por que?
O Estado de São Paulo é o mais populoso do país! O Estado de São Paulo tem a melhor infraestrutura rodoviária, portuária, aeroportuária, universitária e – neste momento, o maior número de

desempregados do Brasil. O Estado de São Paulo é o melhor local para a instalação de ZPEs – aqui cabem entre entre 5 e 10 ZPEs – com instalação muito rápida.

13 – No mundo, algum modelo poderia ser replicado no Brasil dentro do conceito de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) ?
Os principais modelos de ZPEs do mundo e que podemos ter representados no Brasil estão na China, na Índia, no México e no Paraguai. Cerca de 70% das empresas instaladas no Paraguai nos últimos 5 anos são empresas brasileiras em ZPEs.

14 – O senhor tem alguma informação a ser contemplada dos assuntos apresentados por esta entrevista e que não foi abordado?
Não

.